



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Paulo Roberto Duarte Bezerra de Souza.

Número/Año da Emenda: N° 06/2025

Valor Total: R\$ 45.000,00

Beneficiário: Associação Comercial e industrial de Cacoal – ACIC

2. OBJETO

O presente projeto tem por objeto a **ampliação do Sistema de Videomonitoramento Urbano do Município de Cacoal/RO**, mediante a **instalação de 56 novas câmeras inteligentes** distribuídas em **nove pontos estratégicos de monitoramento**, definidos com base em estudos técnicos, análise da mancha criminal e indicadores operacionais do 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM). A iniciativa visa expandir a malha de cobertura digital da Central de Videomonitoramento (CVM), elevando sua capacidade de vigilância, prevenção e resposta a ocorrências em tempo real. O investimento proposto contempla a aquisição de câmeras de alta performance com recursos de **inteligência artificial, reconhecimento automático de placas (OCR), análise comportamental e rastreamento inteligente de objetos**, integradas à infraestrutura já existente. Essa ampliação proporcionará ganhos significativos em eficiência operacional, cobertura territorial e integração interinstitucional, consolidando a CVM como uma ferramenta moderna e indispensável à segurança pública, à gestão urbana e à proteção da população cacoalense.

3. JUSTIFICATIVA

A ampliação do Sistema de Videomonitoramento Urbano do município de Cacoal/RO decorre da necessidade de **adequar a infraestrutura tecnológica de segurança pública ao crescimento territorial e demográfico da cidade**, bem como à complexidade crescente das demandas operacionais enfrentadas pelas forças de segurança. Desde a implantação da Central de Videomonitoramento (CVM), os resultados obtidos têm demonstrado impacto significativo na **redução de índices de criminalidade, aumento da sensação de segurança e agilidade na elucidação de ocorrências**, evidenciando a efetividade do modelo. Contudo, a expansão urbana, a criação de novos bairros e a abertura de vias alternativas fora do alcance das câmeras atuais revelam a urgência em ampliar a cobertura do sistema para garantir a continuidade e o aprimoramento dessa política pública.

A proposta de instalação de **56 novas câmeras em nove pontos estratégicos** foi fundamentada em levantamentos técnicos realizados pelo 4º Batalhão de Polícia Militar, com base na **análise da mancha criminal e nos indicadores de maior incidência de ocorrências**. Esses estudos apontam regiões críticas que necessitam de vigilância constante, tanto pela concentração de fluxo de pessoas e veículos quanto pela vulnerabilidade a delitos. A ampliação permitirá o **monitoramento em tempo real dessas áreas sensíveis**, subsidiando o planejamento operacional das forças de segurança e otimizando a tomada de decisão em situações emergenciais, o que reflete diretamente na eficiência do atendimento e na capacidade preventiva das instituições.

Além de fortalecer a atuação policial, o projeto reforça o compromisso da administração municipal com a **inovação tecnológica e a gestão inteligente da cidade**, promovendo um ambiente urbano



mais seguro, moderno e conectado. O investimento em videomonitoramento inteligente não se limita à repressão de ilícitos, mas contribui para o **ordenamento do trânsito, o apoio a ações de defesa civil, a fiscalização de espaços públicos e a proteção do patrimônio municipal**. Assim, a ampliação da CVM representa uma medida de **interesse público estratégico**, alinhada às diretrizes de segurança cidadã, sustentabilidade urbana e melhoria da qualidade de vida da população de Cacoal.

4. OBJETIVOS

O presente projeto tem como objetivo geral fortalecer a política de segurança pública do município de Cacoal/RO por meio da ampliação e modernização da infraestrutura tecnológica da Central de Videomonitoramento (CVM), integrando novos pontos de observação e expandindo a capacidade de vigilância urbana em tempo real.

Busca-se, de forma estratégica, elevar a eficiência operacional das forças de segurança através da incorporação de tecnologias inteligentes de análise de vídeo, reconhecimento de padrões e transmissão de dados, promovendo a atuação preventiva e a resposta imediata a situações de risco.

O projeto visa ainda consolidar o uso da inovação e da transformação digital como instrumentos de gestão pública voltados à preservação da ordem, à proteção do patrimônio público e privado e à melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para a construção de um ambiente urbano mais seguro, moderno e socialmente sustentável.

Objetivos Específicos:

- Atender as demandas da comunidade em tempo real;

Integrar os órgãos públicos municipais e estaduais envolvidos com ações voltadas para a Segurança Pública;

- Propiciar o monitoramento de locais estrategicamente definidos;
- Identificar o modus operandi dos infratores para realizar ações de prevenção;
- Reduzir o tempo-resposta das forças de Segurança Pública, ao atendimento das ocorrências e a melhoria nas investigações;
- Permitir ações pontuais e efetivas das forças de Segurança Pública;
- Auxiliar as investigações, fornecendo imagens de envolvidos em ocorrências policiais e de suspeitos nas cenas de crimes;
- Auxiliar na busca e salvamento de pessoas e animais;
- Auxiliar na prevenção de acidentes e laudos periciais;
- Propiciar sensação de Segurança a população de Cacoal;
- Eficiência no reconhecimento e localização de veículos furtados ou roubados.



Público-Alvo: Moradores, comerciantes e transeuntes tanto dos 86.895 moradores do município como da população flutuante, em especial nos locais de maior circulação e maior risco da ocorrência de ilícitos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Redução do número de ilícitos (roubos, furtos, acidentes, etc.) no município de Cacoal-RO;
- Redução do tempo resposta da polícia militar quando ocorrer um ilícto ou acidente ou sinistro que requeira o atendimento aos populares.
- Redução geral da violência urbana;
- Aumento da sensação de segurança da população.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição / Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade e Prevista
Aquisição de Câmera IP Vivotek SD9384-EHL	Aferição por nota fiscal, de compra e relatório técnico de instalação.	Nota Fiscal de aquisição do equipamento emitida pela empresa fornecedora.	Quantidade	1
Aquisição de Licença de software ISS - IF-LPR-H (LPR)	Aferição por nota fiscal, de compra e relatório técnico de instalação.	Nota Fiscal de aquisição dos equipamentos emitida pela empresa fornecedora.	Quantidade	1
Aquisição de Licença de software ISS - IF-LPR-CMM (Classificação)	Aferição por nota fiscal, de compra e relatório técnico de instalação.	Nota Fiscal de aquisição dos equipamentos emitida pela empresa fornecedora.	Quantidade	1
Aquisição de Câmera IP Vivotek IB9383-HV	Aferição por nota fiscal, de compra e relatório técnico de instalação.	Nota Fiscal de aquisição dos equipamentos emitida pela empresa fornecedora.	Quantidade	5
Aquisição de Nobreak APC Back-UPS,	Aferição por nota fiscal, de compra e relatório de instalação.	Nota Fiscal de aquisição emitida pela empresa	Quantidade	1



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

600VA, 4 Tomadas de Saída, Bivolt		fornecedor.		
-----------------------------------	--	-------------	--	--

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unid. de medida	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Câmera IP Vivotek SD9384-EHL	Unidade	1	R\$ 18.975,00	R\$ 18.975,00
2	Licença de software ISS - IF-LPR-H (LPR)	Unidade	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
3	Licença de software ISS - IF-LPR-CMM (Classificação)	Unidade	1	R\$ 2.493,33	R\$ 2.493,33
4	Câmera IP Vivotek IB9383-HV	Unidade	5	R\$ 2.330,06	R\$ 11.650,30
5	Nobreak APC Back-UPS, 600VA, 4 Tomadas de Saída, Bivolt	Unidade	1	R\$ 469,99	R\$ 469,99

Total Geral: **R\$ 44.988,62**

7.1. TABELA DE COTAÇÃO DE 3 EMPRESAS

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
THL SOLUÇÕES	55.385.684/0001-89	Câmera IP Vivotek SD9384-EHL	R\$ 18.975,00	R\$ 18.975,00	11/11/2025
MEDSEG		Câmera IP Vivotek SD9384-EHL			
ALCA		Câmera IP Vivotek SD9384-EHL			
THL SOLUÇÕES	55.385.684/0001-89	Licença de software ISS - IF-LPR-H (LPR)	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	11/1/2025
MEDSEG		Licença de software ISS - IF-LPR-H (LPR)			
ALCA		Licença de software ISS - IF-LPR-H (LPR)			
THL SOLUÇÕES	55.385.684/0001-89	Licença de software ISS - IF-LPR-CMM (Classificação)	R\$ 2.493,33	R\$ 2.493,33	11/11/2025
MEDSEG		Licença de software ISS - IF-LPR-CMM (Classificação)			
ALCA		Licença de software ISS - IF-			



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Empresa	CNPJ	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Data da Cotação
		LPR-CMM (Classificação)			
THL SOLUÇÕES	55.385.684/0001-89	Câmera IP Vivotek IB9383-HV	R\$ 2.330,06	R\$ 11.650,30	
MEDSEG		Câmera IP Vivotek IB9383-HV			
ALCA		Câmera IP Vivotek IB9383-HV			
KABUM		Nobreak APC Back-UPS, 600VA, 4 Tomadas de Saída, Bivolt	R\$ 469,99	R\$ 469,99	
ZIP AUTOMAÇÃO		Nobreak APC Back-UPS, 600VA, 4 Tomadas de Saída, Bivolt	R\$ 508,89	R\$ 508,89	
APCLOJA		Nobreak APC Back-UPS, 600VA, 4 Tomadas de Saída, Bivolt	R\$ 531,66	R\$ 531,66	

Observação: Deverão ser anexadas as três cotações de preços (prints, e-mails ou orçamentos assinados), para fins de comprovação da pesquisa de mercado conforme exigência da Resolução nº 03/CMC/2022 e da Lei nº 14.133/2021.

Atenção: o valor da emenda deve ser suficiente para comprar ou executar tudo que foi planejado, levando em conta que os preços podem aumentar entre o momento em que a emenda é proposta e o momento em que o dinheiro é efetivamente gasto!

Sugestão de links para pesquisa de preço:

- Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- Atas de Registro de Preços Vigentes – Seção de Licitações da Prefeitura

Recomenda-se anexar:

- Prints de cotações obtidas;
- Cópia ou link da ata de registro de preços vigente, se houver, para comprovação da estimativa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A partir do recebimento do recurso da verba da emenda impositiva até o último dia útil bancário do mês de dezembro de 2026.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R\$)



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

			a)	
Equipamentos permanentes	Aquisição e instalação de Software, fonte Injector POE e fita para fixação de câmera ao poste.	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00

Explicação dos campos:

- **Natureza da Despesa:** código orçamentário correspondente à classificação contábil
- **Concedente:** valor proveniente da **emenda impositiva**
- **Proponente:** contrapartida ou custo adicional assumido pelo órgão executor
- **Valor Global:** soma total do projeto ou ação, que deve coincidir com o total apresentado no plano de aplicação.

Cacoal, 11 de novembro de 2025.

Paulo Roberto Duarte Bezerra
Autor (a) da Emenda Impositiva

PLANO DE TRABALHO

EVENTO: NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA MONITORADA PELA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO DO 4ºBPM EM CACOAL-RO

1. Identificação do Evento

O presente projeto tem por objetivo a ampliação da cobertura digital monitorada incluindo novos pontos de monitoramento no município de Cacoal/RO, definidos a partir da análise da mancha criminal e dos dados de ocorrências emitidos pela P3/4º BPM (Seção Operacional), visando ampliar a capacidade de vigilância da Central de Videomonitoramento (CVM) do 4º Batalhão de Polícia Militar. A iniciativa contempla a aquisição e instalação de câmeras inteligentes, postes, equipamentos de transmissão e armazenamento, além da contratação de serviços especializados. Para sua execução, solicita-se a viabilização de recursos provenientes de emendas impositivas dos vereadores de Cacoal, destinados ao fomento da inovação e tecnologia como instrumentos de modernização da gestão pública e de melhoria da qualidade de vida dos municípios, com período de execução previsto entre 01 de janeiro e 30 de novembro de 2026.

2. Identificação da Entidade Proponente

Nome da Entidade:	Associação Comercial e industrial de CACOAL - ACIC			
CNPJ da Entidade:	04.632.378/0001-69			
Endereço da Entidade:	Avenida Guaporé, 2747, Centro	CEP:	76963-816	
Complemento:		Município:	CACOAL	UF: RO
DDD(telefone)	(69) 8444-0035			
DDD(Cel):	(69) 99285-8967			
DADOS BANCÁRIOS	NÚMERO DA CONTA	Agência 3271 SICOB	C/Poupança 40.393-8	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC
Validade do mandato da diretoria anual:	De 24/04/2023 até 24/04/2025			
Finalidade de Estatutária:				
Data da Fundação:	/ /			
Dirigente: (Prefeito(a), Reitor(a), Presidente)	EZEQUIAS BRAZ DA SILVA JUNIOR			
E-mail do dirigente: (informe apenas um)	efle@live.com			
DDD(cel)	(69) 99285-8967			
RG do dirigente	513339	Órgão Expedidor:	SSP/RO	

CPF do dirigente:	499.161.142-34
-------------------	----------------

3. Identificação da Instituição Organizadora

Nome da Entidade:				
CNPJ da Entidade:				
Endereço da Entidade:			CEP:	
Complemento:		Município:		UF:
DDD (telefone)				
DDD (fax):				
DDD (Cel):				
Dirigente: (Prefeito(a), Reitor(a), Presidente)				
E-mail do dirigente: (informe apenas um)				
RG do dirigente		Órgão Expedidor:		
CPF do dirigente:				

4. Responsável pelo Projeto:

Nome:	JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS			
E -mail:(informe apenas um)	cvmcacoal@gmail.com			
Endereço:	Av Brasil	Nº	377	Bairro: Liberdade
Complemento:	Quartel PM			CEP: 76.967-518
Município:	Cacoal			UF: RO
DDD(telefone):	69 3441-2810			
DDD(Fax):				
DDD (Cel):				

5. Instituições Participantes do Evento

Nome da Instituição:	Associação Comercial e industrial de CACOAL - ACIC		
Endereço:	Avenida Guaporé, 2747		
Município:	CACOAL	UF:	RO

6. Descrição da Realidade (diagnóstico)

O município de Cacoal, situado a aproximadamente 480 km da capital Porto Velho, possui população estimada em 86.887 habitantes (IBGE/2022) e desempenha papel estratégico como polo regional de comércio e serviços. Essa condição o torna suscetível à prática de ilícitos, exigindo investimentos contínuos em tecnologia para reforçar a segurança pública.

A Central de Videomonitoramento (CVM), desde sua implantação, demonstrou ser uma ferramenta eficiente na prevenção e combate à criminalidade. Contudo, com a expansão urbana e a abertura de novos bairros, surgiram áreas de vulnerabilidade não contempladas pelo sistema atual. Tais pontos

funcionam como rotas alternativas utilizadas por infratores para escapar da vigilância, reforçando a necessidade de ampliação da malha de cobertura digital.

Assim, o presente plano objetiva a instalação de novos pontos de monitoramento, equipados com tecnologias de inteligência artificial, como reconhecimento de placas (OCR), busca por direção, cor ou modelo de veículos, bem como câmeras de alta performance em locais estratégicos definidos a partir de análise da mancha criminal.

7. Data (ou período) de realização/execução:

De 01/01/2026 a 30/11/2026

8. Cronograma de Execução

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADO R FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
1º	ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO.	APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DA INSTITUIÇÃO ACIC E REQUERIMENTO DO RECURSO E COMPRA DOS EQUIPAMENTOS LISTADOS.	DIÁRIA	60	janeiro/2026	fevereiro/2026
2º	LIBERAÇÃO DE RECURSOS.	DISPONIBILIZAÇÃO DO RECURSO ORIUNDO DAS EMENDAS PARLAMENTARES.	DIÁRIA	60	janeiro/2026	fevereiro/2026
3º	COTAÇÃO E COMPRA	PESQUISA E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E COMPRA EFETIVA DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	60	fevereiro/2026	março/2026
4º	PAGAMENTO E EXECUÇÃO	PAGAMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TESTES DE FUNCIONALIDADES.	DIÁRIA	120	abril/2026	julho/2026
5º	PRESTAÇÃO DE CONTAS	APRESENTAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS CONTRATADOS COM RELATÓRIO DO USO E APRESENTAÇÃO DOS NÚMEROS OU VALORES UTILIZADOS/SOBRADOS.	DIÁRIA	60	julho/2026	agosto/2026

OSB: Alguns equipamentos são importados e podem variar de preço, prazo de entrega ou modelo,

conforme o câmbio do dólar e a incidência de impostos de importação no ato da aquisição.

9. Informe a(s) cidade(s) onde será realizado

Uf:	RO	Município:	Cacoal	Nº de Habitantes	86.887
-----	----	------------	--------	------------------	--------

10. Histórico:

Desde 2015, o sistema de videomonitoramento em Cacoal foi implementado de forma colaborativa entre diversas instituições, incluindo ACIC, Conselho Municipal de Segurança, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Militar, Executivo Municipal e sociedade civil. Após a expansão em 2018, o número de câmeras foi ampliado e alguns recursos de OCR foram incorporados.

Com o crescimento urbano, a necessidade agora não se restringe à manutenção, mas à expansão contínua do sistema. Diversos pontos antes periféricos encontram-se atualmente dentro da malha urbana, exigindo a instalação de novas câmeras para garantir efetividade no monitoramento e ampliar a capacidade preventiva e investigativa da CVM

11. Enquadramento:

10.1 Quanto à natureza:	<input type="checkbox"/> Evento Educacional <input checked="" type="checkbox"/> Evento de Participação <input type="checkbox"/> Evento Científico
-------------------------	--

10.2 Quanto à Abrangência:	<input checked="" type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional.
----------------------------	---

12. Metodologia

O projeto será executado em etapas técnicas, administrativas e operacionais, contemplando:

- a) Levantamento técnico e definição dos pontos estratégicos de instalação;
- b) Apresentação da documentação e liberação dos recursos;
- c) Aquisição de câmeras e equipamentos de infraestrutura;
- d) Contratação de empresa especializada para instalação e integração ao sistema existente;
- e) Testes, configuração final e capacitação dos operadores;
- f) Prestação de contas e relatório de resultados.

13. Objetivos Gerais e específicos

OBJETIVOS GERAIS

Fortalecer as ações de Segurança Pública no município de Cacoal e região, mediante o controle de tráfego de veículos e pessoas, através de um sistema que pode ser integrado a outros órgãos (DETRAN, PRF, PF, PC) com a finalidade de oferecer de forma automatizada e contínua, os dados completos dos veículos e pessoas que entram, trafegam ou saem da cidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atender as demandas da comunidade em tempo real;
- Integrar os órgãos públicos municipais e estaduais envolvidos com ações voltadas para a Segurança Pública;
- Propiciar o monitoramento de locais estrategicamente definidos;
- Identificar o modus operandi dos infratores para realizar ações de prevenção;
- Reduzir o tempo-resposta das forças de Segurança Pública, ao atendimento das ocorrências e a melhoria nas investigações;
- Permitir ações pontuais e efetiva das forças de Segurança Pública;
- Auxiliar as investigações, fornecendo imagens de envolvidos em ocorrências policiais e de suspeitos nas cenas de crimes;
- Auxiliar na busca e salvamento de pessoas e animais;
- Auxiliar na prevenção de acidentes e laudos periciais;
- Propiciar sensação de Segurança a população de Cacoal;
- Eficiência no reconhecimento e localização de veículos furtados ou roubados.

14. Programação

Programação	Data	Turno	Instituição Responsável	Local
Levantamento técnico e definição dos pontos estratégicos de instalação	01/01/2026 até 28/02/2026	Diurno/ Expediente	ACICO/CVM/4º BPM	SEMDEC

Apresentação da documentação e liberação dos recursos	01/01/2026 até 28/02/2026	Diurno/ Expediente	ACIC/CVM/4º BPM	SEMDEC
Aquisição de câmeras e equipamentos de infraestrutura.	01/02/2026 até 31/03/2026	Diurno/ Expediente	ACIC/CVM/4º BPM	EMPRESAS ESPECIALIZADAS
Contratação de empresa especializada para instalação e integração ao sistema existente.	01/04/2026 até 30/04/2026	Diurno/ Expediente	ACIC/CVM/4º BPM	Sede do 4ºBPM
Instalação e configuração dos equipamentos na CVM.	01/05/2026 até 30/06/2026	Diurno/ Expediente	EMPRESA CONTRATADA	Sede do 4ºBPM
Prestação de contas.	01/07/2026 até 31/08/2026	Diurno/ Expediente	ACIC/CVM/4º BPM	Sede do 4ºBPM

15. Cronograma de atividades

Atividades	2025											
	Mês											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Definir os locais, enviar a Documentação/Aprovação.												
Liberação de recursos.												
Atualização da cotação/compra.												
Contratação de empresa para instalação.												
Instalação e configuração dos equipamentos na CVM.												
Pagamento/Execução.												
Prestação de contas.												

16. Participantes/Público alvo

16.1 Número Provável:

86.895 Pessoas (Direto- xxxx Pessoas e Indireto – 86.895 Pessoas)

16.2 Origem dos Participantes:

A ampliação do sistema de videomonitoramento urbano de Cacoal é resultado de uma ação integrada entre órgãos públicos, entidades civis e representantes da sociedade organizada, comprometidos com a modernização da segurança pública municipal. O projeto envolve a participação direta da Prefeitura Municipal de Cacoal, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC), em cooperação com o 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), responsável pela operação e gerenciamento técnico da Central de Videomonitoramento (CVM).

A Associação Comercial e Industrial de Cacoal (ACIC) atua como entidade parceira e proponente, representando o setor produtivo e a comunidade empresarial local, cuja colaboração tem sido fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de segurança e inovação. O projeto conta ainda com o apoio institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia, do Poder Judiciário, e de outros órgãos de controle e fiscalização que reconhecem a importância do videomonitoramento como ferramenta estratégica de prevenção e investigação.

Os participantes são oriundos de instituições que, de forma contínua, têm contribuído para a consolidação de uma rede de segurança colaborativa, baseada na integração de esforços técnicos, administrativos e operacionais. Essa convergência de competências garante não apenas a efetividade das ações de videomonitoramento, mas também o alinhamento do projeto às políticas públicas municipais de inovação, tecnologia e bem-estar social.

Neste contexto, a ampliação do sistema consolida-se como uma iniciativa de caráter coletivo e interinstitucional, voltada à proteção da vida, do patrimônio e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos cacoalenses.

Tal ampliação tem como base estudos técnicos realizados a partir da análise da mancha criminal do município e do levantamento estatístico das ocorrências registradas pelos órgãos de segurança pública. Foram considerados critérios objetivos como a frequência, gravidade e natureza dos incidentes, bem como a relevância operacional e estratégica de cada área no contexto da segurança urbana de Cacoal.

O processo de definição dos pontos de instalação foi conduzido de forma criteriosa, contemplando regiões

que apresentam maior vulnerabilidade, intenso fluxo de pessoas e veículos e histórico recorrente de ilícitos, de modo a otimizar a cobertura do sistema e maximizar o alcance preventivo das ações de videomonitoramento.

Assim, os locais priorizados foram selecionados de acordo com parâmetros técnicos e operacionais, visando garantir o uso eficiente dos recursos públicos e o fortalecimento da capacidade de vigilância, resposta e investigação das forças de segurança, a serem instaladas nos seguintes pontos estratégicos:

- Speed Dome - Av. Belo Horizonte com Rua Padre Adolfo (Prox. Rodoviária)



- Speed Dome - Rua Antônio Sérgio G. Barbosa com Rua Antônio de Santana (Campo do Village do Sol).



- LPR - Rua Professora Alzira Seleri Barbosa com Rua Nove (Motocross, linha 6).



- LPR - Rua Pedro Rodrigues, Bairro Arco-Íris (curva da ponte entre bairros).



- Speed Dome - Av. Belo Horizonte com Rua Luther King (Próx. à igreja São Judas).



- Speed Dome - Rua Projetada 01 com Rua Pioneiro Francisco de Gois (bairro Buritis).



- Speed Dome - Rua Prata com Rua dos Pioneiros (bairro Paulista).



- Speed Dome - BR-364 com Linha E. (Distrito de Riozinho).



16.3 Faixa Etária/categorias de Divisão:

Todas as Faixas Etárias

17. Divulgação

Jornal de circulação Diária Regional, AROM, Imprensa local (Internet, Rádio e Televisão).

18. Metas

QUALITATIVAS

- Expandir a cobertura digital de videomonitoramento para novos bairros e áreas estratégicas;
- Integrar novas câmeras com recursos de inteligência artificial à CVM;
- Aumentar a capacidade de resposta das forças de segurança;
- Ampliar a coleta de provas para investigação e responsabilização de ilícitos;
- Proporcionar maior sensação de segurança à população.

INDICADORES

- Execução conforme planejado no projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO

- Relatório dos envolvidos no projeto;
- Reportagem na imprensa;
- Fotos;

QUANTITATIVAS

- A experiência proporcionada pelo sistema em funcionamento desde 2016, demonstra a necessidade de manutenção constante bem como a necessidade de novos pontos de monitoramento conforme a cidade se desenvolve.
- Com a evolução do município alguns pontos antes instalados nas extremidades da área urbana, hoje encontram-se prejudicadas por haver várias rotas alternativas para desviar das câmeras onde os meliantes se aproveitam dessas vias para garantir o anonimato.

- Com a verba solicitada será possível manter o sistema em pleno funcionamento com 100% de sua capacidade e evitar que chegue ao ponto que se encontra atualmente com algumas câmeras desativadas e o sistema de armazenamento e alimentação prejudicados.
- Notou-se ao longo do tempo que a necessidade de instalação de novas câmeras, são necessárias para acompanhar as demandas e expansão do município, para tanto, necessita-se que as autoridades locais compreendam e contribuam com esta necessidade constante.

19.Resultados Esperados

- Redução do número de ilícitos (roubos, furtos, acidentes, etc.) no município de Cacoal-RO;
- Redução do tempo resposta da polícia militar quando ocorrer um ilíctico ou acidente ou sinistro que requeira o atendimento aos populares.
- Redução geral da violência urbana;
- Aumento da sensação de segurança da população.

20.Resultados Mensuráveis

Com redução drástica do número de ocorrências registradas nas proximidades dos pontos de monitoramento onde foram instaladas as câmeras e aumento exponencial do número de recuperação de veículos recuperados e fatos desvendados com a utilização das imagens cedidas pela CVM de Cacoal, é comprovada que a utilização dessa ferramenta tem contribuído para a segurança e bem estar dos cacoalenses atualmente em torno de 86.895 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco pessoas), assim como a população flutuante, em especial nos locais de maior circulação e maior risco de acontecimentos de ilícitos.

- Aumento da quantidade de ilícitos desvendados pelas autoridades bem como subsidiar com elementos de prova nos casos que o judiciário necessitar para melhor tomada de decisões e justiça com provas concretas dos fatos.
- Auxílio direto com imagens e informações às autoridades e agentes das instituições públicas envolvidas na segurança do nosso município.

21.Forma de Publicação dos Resultados

Jornal de circulação Diária Regional, AROM, Imprensa local (Internet, Rádio e Televisão).

22.Indicador de Resultado proposto

Com o compromisso de manter-se alinhada às políticas públicas de segurança e às demandas contemporâneas de proteção social, a Central de Videomonitoramento (CVM) do 4º Batalhão de Polícia Militar de Cacoal atua sob os princípios do policiamento comunitário e preventivo, fundamentando-se em uma gestão tecnológica orientada por evidências. A proposta, inserida no contexto de modernização da segurança pública, visa ampliar a capacidade de vigilância e resposta das forças policiais por meio da incorporação de recursos tecnológicos de última geração, da integração interinstitucional e do uso de dados em tempo real para subsidiar decisões estratégicas.

Os indicadores de resultado propostos neste plano têm como objetivo mensurar a efetividade da ampliação e modernização do sistema, permitindo à administração municipal e às instituições parceiras acompanhar o impacto concreto do investimento sobre os níveis de segurança pública e a qualidade de vida dos cidadãos.

Entre os principais indicadores qualitativos e quantitativos previstos, destacam-se:

- Aumento do número de câmeras ativas e pontos monitorados, refletindo a ampliação da malha de cobertura para regiões anteriormente desassistidas.
- Expansão do tempo de armazenamento e da capacidade de processamento de dados, possibilitando maior disponibilidade de registros para investigação e instrução processual.
- Redução do tempo-resposta das forças de segurança em ocorrências registradas nas áreas monitoradas, em virtude da vigilância em tempo real e da comunicação integrada com as guarnições operacionais.
- Aprimoramento da percepção de segurança pela população, aferida por meio da diminuição de ocorrências e do aumento da sensação de proteção nas áreas abrangidas pelo sistema.
- Elevação no número de ilícitos elucidados com base nas imagens captadas pelas câmeras, consolidando o uso da tecnologia como meio probatório e investigativo.
- Crescimento do volume de solicitações de cessão de imagens por órgãos como Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário, indicador de confiança e efetividade institucional da CVM.
- Redução dos índices de furtos, roubos e danos ao patrimônio público e privado nas imediações dos pontos monitorados.
- Aprimoramento do controle de tráfego urbano e segurança viária, com melhor gestão de

cruzamentos, vias de grande fluxo e áreas de risco de acidentes.

Esses resultados serão mensurados por meio de relatórios periódicos de desempenho, estatísticas oficiais de ocorrências e indicadores de desempenho operacional elaborados pelo 4º BPM e pelos órgãos parceiros.

A experiência consolidada desde a implantação da CVM comprova que as áreas monitoradas apresentaram redução significativa da criminalidade e aumento da resolutividade das ações policiais, com índices de recuperação de veículos e elucidação de crimes superiores à média. Tais evidências reforçam a importância da continuidade e expansão deste sistema como política pública de caráter permanente.

Dessa forma, o presente projeto propõe não apenas a ampliação da infraestrutura tecnológica existente, mas a sua evolução para um modelo inteligente, integrado e sustentável, consolidando a CVM como instrumento estratégico de governança em segurança pública, essencial à preservação da ordem, à proteção da vida e ao fortalecimento do sentimento de segurança da população de Cacoal.

23. Formas de acompanhamento e controle da execução

O acompanhamento e o controle da execução do presente projeto serão realizados de forma contínua, observando critérios técnicos, administrativos e financeiros, de modo a assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade com as normas da administração pública. As atividades serão monitoradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEC), em conjunto com o 4º Batalhão de Polícia Militar (4º BPM), responsável pela operação da Central de Videomonitoramento (CVM), garantindo a supervisão integral das etapas de aquisição, instalação, integração e funcionamento dos equipamentos.

Serão elaborados relatórios periódicos de acompanhamento, contemplando o andamento físico e financeiro do projeto, o cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma, a execução contratual das empresas prestadoras de serviço e a aferição dos indicadores de desempenho definidos neste plano. A fiscalização contará com o apoio dos setores de controle interno da Prefeitura Municipal, bem como da entidade proponente (ACIC) e dos órgãos parceiros envolvidos na execução, assegurando o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a CVM manterá registros documentais e audiovisuais das etapas de implantação e operação, permitindo a verificação técnica dos resultados alcançados e a prestação de contas fundamentada em evidências objetivas, conforme os padrões exigidos pelos órgãos de controle. O processo de acompanhamento também contemplará visitas técnicas aos pontos de instalação, reuniões de avaliação interinstitucional e emissão de relatórios conclusivos sobre a efetividade das ações executadas.

Esses mecanismos integrados de controle e monitoramento garantem não apenas a conformidade legal e financeira do projeto, mas também a sustentabilidade operacional e a continuidade dos benefícios gerados à segurança pública e à população de Cacoal.

24. Orçamento Geral

Valor Projeto:	R\$ 44.988,62
Valor da Contrapartida:	R\$ 0,00
Valor Global:	R\$ 44.988,62
Valor do Repasse:	R\$ 44.988,62

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO
			UND	QTD	
1	1	Serviços de terceiros/ equipamento		-	-
		Câmera IP Vivotek SD9384-EHL	Unid		1
		Licença de software ISS - IF-LPR-H (LPR)	Unid	SD	1
		Licença de software ISS - IF-LPR-CMM (Classificação)	Unid	LPR	1
		Câmera IP Vivotek IB9383-HV			5

		Nobreak APC Back-UPS, 600VA, 4 Tomadas de Saída, Bivolt			1	
--	--	---	--	--	---	--

PLANO DE AÇÃO

Natureza Da Despesa		UND	QTD	Valor Unit.	R\$ TOTAL	Concedente
COD.	Especificação					
Outros equipamentos de Terceiros-Pessoa Jurídica	Serviços/					
1	Câmera IP Vivotek SD9384-EHL	Unid.	1	R\$ 18.975,00	R\$ 18.975,00	
2	Licença de software ISS - IF-LPR-H (LPR)	Unid.	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	
3	Licença de software ISS - IF-LPR-CMM (Classificação)	Unid.	1	R\$ 2.493,33	R\$ 2.493,33	
4	Câmera IP Vivotek IB9383-HV	Unid.	5	R\$ 2.330,06	R\$ 11.650,30	
5	Nobreak APC Back-UPS, 600VA, 4 Tomadas de Saída, Bivolt	Unid.	1	R\$ 469,99	R\$ 469,99	
					TOTAL	R\$ 44.988,62

Obs: alguns equipamentos não possuem revenda local porque são importados, o que acarretará em eventuais alterações nos preços e prazos, bem como pode haver mudanças por incidência de impostos de importação e a variação na cotação do dólar no ato da compra. Para tanto, o prazo de execução foi ajustado (dilatado) para que tais eventos sejam supridos e a prestação de contas se dê no prazo correto.

25. Cronograma de Desembolso

CONCEDENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	R\$ 44.988,62					
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1						

PROPONENTE

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1						
Meta	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1						

26. Contrapartida

27. Outros financiadores/Patrocinadores/Parceiros

1-Entidade:	Não há.
Responsável:	
Atribuições da Entidade:	
DDD(telefone):	
E-mail:	
Outras Informações:	

2- Entidade	Não há.
Responsável:	
Atribuições da Entidade:	
DDD(telefone):	
E-mail:	
Outras Informações:	

28. Forma de Prestação de Contas do Cumprimento Objeto;

PARA PREFEITURA MUNICIPAL

29. Assinatura do Responsável Técnico

Atenciosamente,

Cacoal/RO, 27 de outubro de 2025.

EZEQUIAS BRÁZ DA SILVA JUNIOR

Presidente da ACIC

**KaBuM!>** Busque no KaBuM! Enviar para: Digite o CEP

Você está em: Energia > Protetor Eletrônico > Nobreak > **Código 464940**

 Restam 21 un.**★★★★★ (0)****Nobreak APC Back-UPS, 600VA, 4 Tomadas de Saída, Bivolt - BVX600BI-BR**Vendido e entregue por: **KaBuM!**


[Ver condições](#)

R\$ 572,11

R\$ 449,99

À vista no PIX com **10% de desconto**

R\$ 499,99 em até 10x de **R\$ 49,99** sem juros
ou 1x com **10% de desconto** no cartão

[Ver mais opções de pagamento e parcelamento](#)

Em estoque

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

CONSULTE FRETE

Inserir CEP*



OK

[Não lembro meu CEP](#)

SOBRE O PRODUTO

Resumo gerado por IA

- Especificações Técnicas:** Nobreak com capacidade de 600 VA e 360W, assegurando energia estável.
- Compatibilidade:** Dispõe de 4 saídas NBR 14136, operando em sistemas Bivolt para maior flexibilidade.
- Performance e Benchmarks:** Tempo de recarga de 6 horas, ideal para manter equipamentos em operação durante quedas de energia.
- Recursos Avançados:** Proteção contra picos de energia e tecnologia AVR para ajuste automático de voltagem.

[Ver mais](#)

PRODUTOS RELACIONADOS



R\$ 1.599,99



R\$ 1.019,99



R\$ 899,99



R\$ 533,99



R\$ 479,99



R\$ 7

OPEN BOX

Estado do produto: EXCELENTE

(0)



Nobreak APC Back-UPS, 600VA, 4 Tomadas de Saída, Bivolt - BVX600BI-BR

R\$ 366,40

[VER MAIS](#)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Nobreak APC Back-UPS

Uma solução **confiável** para manter a continuidade de energia em residências e pequenos escritórios.

Com 4 saídas NBR 14136 e em operação Bivolt

Oferece **proteção contra picos de energia** e quedas de tensão, enquanto a **tecnologia AVR** ajusta automaticamente a voltagem, protegendo os dispositivos conectados.

Compacto e confiável

A escolha ideal para assegurar a **segurança de equipamentos eletrônicos** como, computadores, roteadores, modems e outros equipamentos sensíveis.

Compre agora no KaBuM!



💡 INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Características:

- Marca: APC
- Modelo: APC Back-UPS

Especificações:

Tempo de autonomia para carga:

- 360 W

Capacidade máx. utilizada:

- 100 %

Tensão de entrada principal

- 115 V

potência nominal em W:

- 360 W

Potência nominal em VA:

- 600 VA

tipo de conexão de saída:

- 4 NBR 14136

tipo de bateria:

- Bateria Chumbo-Acido

Baterias & Tempo de operação

Tempo de autonomia:

- View Runtime Graph

Eficiência:

- Visualizar Gráfico de Eficiência

Tempo de recarga típico:

- 6 H

voltagem da bateria:

- 12 V

Energia da bateria em VAH:

- Tempo de execução de 72 VAh

duração da bateria:

- 1...2 ano(s)

Autonomia expansível:

- 0

Geral

Corrente de Entrada Máxima de Bypass:

- 7,03 A

Físico

Altura:

- 140 mm

Largura:

- 110 mm

Profundidade:

- 305 mm

Peso líquido:

- 6,0 kg

Preferência de montagem:

- Sem preferência

Modo de montagem:

- Não montável em rack

Entrada

Fator de potência de entrada em carga total:

- 0,6

Saída

Potência Máxima Configurável Watts:

- 360 W

Freqüência de Saída sincronizada com rede elétrica:

- 60 Hz +/- 1 %

Topologia:

- Linha Interactiva

Tipo de Forma de Onda:

- Senoidal aproximada

corrente de saída máxima:

- 5,93 mA

Potência máxima configurável em VA:

- 600 VA

Ambiental

Temperatura ambiente para funcionamento:

- 0...40 °C

umidade relativa:

- 0...95 %

Proteção e filtragem de sobretensão

Classe de surto de energia:

- 185 J

Conteúdo da Embalagem:

- APC Back-UPS, 600VA

Garantia:

2 anos de garantia (3 meses de garantia legal + 21 meses de garantia contratual junto ao fabricante)

Peso:

6320 gramas (bruto com embalagem)

 **PERGUNTAS E RESPOSTAS**

Quer conversar com outros clientes Ninjas que já compraram ou têm interesse neste produto? Deseja compartilhar a sua opinião e tirar dúvidas? Participe do nosso Fórum de Clientes. Basta fazer seu login!

KaBuM! News

Receba ofertas

 Digite seu nome Digite seu e-mail**CADASTRAR****VER MAIS****Atendimento****Vendas Pessoa Jurídica****Loja Física**

08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta;
09:00 às 15:00 - Sábado, horário de
Brasília (exceto Domingo e
feriados).

08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta;
09:00 às 15:00 - Sábado, horário de
Brasília (exceto Domingo e
feriados).

08:00 às 20:00 - Segunda á Sábado,
horário de Brasília (exceto Domingo e
feriados)

 **FALE CONOSCO**

Fale conosco via **chat** ou pelo
email: vendas@kabum.com.br

Loja 1: Rua Amazonas da Silva, 27 – Vila
Guilherme – São Paulo/SP 02051-000

Mídias sociais:

Baixe os aplicativos:

APP STORE

GOOGLE PLAY



Uma empresa do grupo **Magalu**

Rua Carlos Gomes, 1321 – 9º andar – Centro, Limeira / SP – CEP: 13480-010 | "KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa."





Minha conta

0

Pesquise em nossos produtos e categorias!

IMPRESSORAS

LEITORES

EQUIPAMENTOS PDV

GAVETAS DE DINHEIRO

COLETORES DE DADOS

SUPRIMENTOS

TODAS CATEGORIAS

PÁGINA INICIAL / NOBREAKS / NOBREAK APC 600VA BACK-UPS BVX600BI-BR ENTRADA BIVOLT

LEVE JÁ, PAGUE DEPOISAqui você começa pagar só depois de receber os produtos. [Saiba mais](#)

COMECE PAGAR SÓ DEPOIS DA ENTREGA

ENTREGA RÁPIDA
FRETE GRÁTISFATURAMOS
PARA CNPJ**Nobreak APC 600VA Back-UPS BVX600BI-BR Entrada Bivolt**
 5 (avale agora)
 perguntas e respostas
R\$ 508,89

5x de R\$ 101,78 no boleto

COMECE PAGAR SÓ DEPOIS DA ENTREGA

COMPRAR AGORA[Ver prazo de entrega](#)[Não sei o CEP](#)

Digite o CEP

[CONSULTAR](#)**Marca:** APC**Modelo:** BVX600BI-BR**Referência:** BVX600BI-BR
 SOLICITAR COTAÇÃO
 Satisfação Garantida
7 dias para conhecer e testar o produto

 Auxílio de Especialista
Tire suas dúvidas

 Garantia Oficial do Fabricante
Produto com nota fiscal
Descrição Garantia

Proteja seus equipamentos eletrônicos de interrupções inesperadas de energia com o incrível Nobreak APC BZ600BI-BR! Este dispositivo é a escolha perfeita para quem valoriza a segurança e confiabilidade na proteção de seus aparelhos mais importantes....

[Ver mais sobre Nobreak APC 600VA Back-UPS BVX600BI-BR Entrada Bivolt](#)
Precisa de cotação?
Peça já no WhatsApp

[Home \(https://www.apcloja.com.br/\)](#)
[Produtos \(https://www.apcloja.com.br/Produtos/\)](#)
[Nobreak APC \(https://www.apcloja.com.br/Nobreak-Apc/c/1/\)](#)
[Nobreak APC para Computador e Casa \(https://www.apcloja.com.br/Nobreak-Apc-Para-Computador-E-Casa/c/7/\)](#)
[Nobreak APC Back-UPS 600VA Mono 115V - BVX600-BRI \(https://www.apcloja.com.br/Nobreak-Apc-Back-Ups-600va-Mono-115v-Bvx600-Bri/p/516\)](#)


BVX600-BRI Características

Principais características

[Nobreak APC Back-UPS 600VA Mono 115V - BVX600-BRI](#)

Especificações Técnicas

Descrição	Nobreak Back-UPS 600VA Mono 115V
Fabricante	APC
SKU	BVX600-BRI
EAN	731304447863
Tensão de entrada principal	115V
Potência nominal em W	360 W
Potência nominal em VA	600 VA
Tipo de produto ou componente	Fonte de alimentação ininterrupta (UPS)
Tipo de conexão de saída	4 NBR 14136
Tipo de bateria	Bateria Chumbo-Acido
Linha de produto	Backups
Tempo de recarga típico	6 H
Voltagem da bateria	12V
Duração da bateria	1...2 ano(s)
Autonomia expansível	0

Como podemos ajudar hoje?

Nobreak APC Back-UPS 600VA Mono 115V - BVX600-BRI

BVX600-BRI

[Veja a descrição geral do produto](#)

Você sabia que agora você pode contar com a APC Loja também como fornecedora de integrações dos maiores players de segurança e conectividade do mercado?



Consulte

[Pedir cotação](#)
[Ajuda via WhatsApp](#)
[Prazo de entrega:](https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5511978278448)

Sul e sudeste: 5 dias úteis

Outras regiões: favor consultar

Preços para SP contribuinte

Serviços adicionais

[Manutenção preventiva](https://wa.me/5511913071126?text=Manutencao%20preventiva%20Nobreak-UPS-600VA-Mono-115V-BVX600-BRI)
[Troca de baterias](https://wa.me/5511913071126?text=Manutencao%20preventiva%20Nobreak-UPS-600VA-Mono-115V-BVX600-BRI)
[Manutenção preventiva](https://wa.me/5511913071126?text=Troca%20de%20bateria%20Nobreak-UPS-600VA-Mono-115V-BVX600-BRI)

Corrente de Entrada Máxima de Bypass	7,03 UMA
Altura	140 milímetros
Largura	110 milímetros
Profundidade	305 milímetros
Peso líquido	5,2 kg
Preferência de montagem	Sem preferência
Modo de montagem	Não montável em rack
Compatível com USB	Não
Fator de potência de entrada em carga total	0,6
Potência Máxima Configurável (Watts)	360 W
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica)	60 Hz +/- 1%
Topologia	Linha Interactiva
Tipo de onda	Senoidal aproximada
Corrente de saída máxima	5,93mA
Potência máxima configurável em VA	600 VA
Temperatura ambiente para funcionamento	0...40 °C
Umidade relativa	0...95%
Classe de surto de energia	185 J
Garantia Fabricante	12 Meses

INSCREVA-SE PARA O E-MAIL

Eu desejo receber notícias e informações comerciais da APC Loja e de suas afiliadas por meio de comunicação eletrônica, como e-mail.

 Email *

Eu concordo em receber
comunicações.

Ao informar meus dados, eu concordo com a [Política de Privacidade](https://apcloja.com.br/politica-privacidade/) (<https://apcloja.com.br/politica-privacidade/>) e com os [Termos de Uso](https://apcloja.com.br/termo-uso/) (<https://apcloja.com.br/termo-uso/>).

Prometemos não utilizar suas informações de contato para enviar qualquer tipo de SPAM. (<https://apcloja.com.br/Politica-Privacidade/>)

A EMPRESA

[Sobre Nós](https://www.apcloja.com.br/Sobre-Nos/) (<https://www.apcloja.com.br/Sobre-Nos/>)

[Blog](https://www.apcloja.com.br/Blog/) (<https://www.apcloja.com.br/Blog/>)

[Fale Conosco](https://www.apcloja.com.br/Contato/) (<https://www.apcloja.com.br/Contato/>)

POLÍTICAS DE USO

[Como comprar](https://www.apcloja.com.br/Como-Comprar-APC-Loja/) (<https://www.apcloja.com.br/Como-Comprar-APC-Loja/>)

[Formas de pagamento](https://www.apcloja.com.br/Formas-Pagamento/) (<https://www.apcloja.com.br/Formas-Pagamento/>)

[Termos de uso](https://www.apcloja.com.br/Terminos-Uso/) (<https://www.apcloja.com.br/Terminos-Uso/>)

[Fretes e entregas](https://www.apcloja.com.br/Fretes-Entregas/) (<https://www.apcloja.com.br/Fretes-Entregas/>)

[Garantia dos produtos](https://www.apcloja.com.br/Garantia-Produtos/) (<https://www.apcloja.com.br/Garantia-Produtos/>)

[Central de atendimento](https://www.apcloja.com.br/Central-Atendimento/) (<https://www.apcloja.com.br/Central-Atendimento/>)

• • • Como podemos ajudar hoje?

[Política de troca e devolução](https://www.apcloja.com.br/Politica-Troca-Devolucao/) (<https://www.apcloja.com.br/Politica-Troca-Devolucao/>)

FALE CONOSCO**(21) 3172-2789****(21) 4040-4084****(11) 4040-4081** sac@apcloja.com.br (<mailto:sac@apcloja.com.br>) [WhatsApp](https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5511978278448) (https://api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=5511978278448)

Todas as Marcas referidas neste website são ou podem ser marcas comerciais registradas e protegidas por leis internacionais de copyright e propriedade industrial e pertencem aos seus respectivos fabricantes e proprietários.

Esta loja virtual é gerenciada mantida pela Xtech Informatica, que é uma Revenda Elite APC. Tanto a APC Brasil como o Grupo Schneider Eletro não possuem qualquer responsabilidade sobre as informações ou produtos anunciados neste site.

Endereço: Boulevard 28 de Setembro 307 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ - CEP 20551-030

[Política de privacidade](https://www.apcloja.com.br/Politica-Privacidade/) (<https://www.apcloja.com.br/Politica-Privacidade/>)

©2021, APC Loja powered by [Xtech Solutions](https://xtech.com.br) (<https://xtech.com.br>)



Como podemos ajudar hoje?



Central de Videmonitoramento Cacoal <cvmcacoal@gmail.com>

Formação de preços Novo Projeto

Rafael Buzzi <rafael.buzzi@thlsolucoes.com.br>
 Para: "cvmcacoal@gmail.com" <cvmcacoal@gmail.com>

17 de setembro de 2025 às 21:28

Boa noite Dias,

Conforme conversamos, seguem abaixo os valores unitários que consideramos hoje para um levantamento de custos para o novo projeto.

Item	Descrição do Produto	Qtde	Vlr. Unitario	Vlr. Total
1	Licença de software ISS SOR-CAM Premium (Gravação)	1	1.248,33	R\$ 1.248,33
2	Licença de software ISS - IF-LPR-H (LPR)	1	11.400,00	R\$ 11.400,00
3	Licença de software ISS - IF-LPR-CMM (Classificação)	1	2.493,33	R\$ 2.493,33
4	Licença de software ISS - IF-FR1 (Reconhecimento Facial)	1	13.893,33	R\$ 13.893,33
5	Câmera IP Vivotek SD9384-EHL	1	18.975,00	R\$ 18.975,00
6	Injetor PoE Vivotek 90w	1	1.158,33	R\$ 1.158,33
7	Câmera IP Vivotek IB9387-EHTV-V3 c/ lente de 12 ~ 40 mm	1	11.150,23	R\$ 11.150,23
8	Câmera IP Vivotek IB9383-HV	1	2.330,08	R\$ 2.330,08
9	Câmera IP Vivotek MA9322-EHTV-V2	1	21.746,67	R\$ 21.746,67
10	Injetor PoE	1	597,53	R\$ 597,53
11	Monitor 55VM5J-H	1	10.113,33	R\$ 10.113,33
12	Nobreak 1200VA	1	1.442,08	R\$ 1.442,08
13	Quadro de DG externo padrão rack 19"	1	1.828,75	R\$ 1.828,75

Como sugestão para os kits, podemos colocar os seguintes itens:

- 01x Câmera IB9387-EHTV + SOR-CAM + IF-LPR-H + IF-LPR-CMM – Nesse kit teríamos a solução completa para o LPR com classificação de veículos por cor, marca e modelo.
- 01x Câmera SD9384-EHL + SOR-CAM + IF-FR1 – Nesse kit teríamos a solução de Speed Dome com a licença de reconhecimento facial da ISS.

Saliento que utilizando esses novos equipamentos da Vivotek, independente dos analíticos que colocamos da ISS como o LPR e o Reconhecimento Facial, todas as câmeras já possuem a função de extração de atributos para pesquisa inteligente, essa é uma tecnologia que já está embarcada na nova linha da Vivotek e é gratuita.

OBS: 1- Todos os equipamentos da Vivotek já chegaram para vocês com 5 anos de garantia.

2- Os analíticos da ISS podem ser adquiridos de forma separada e de forma unitária.

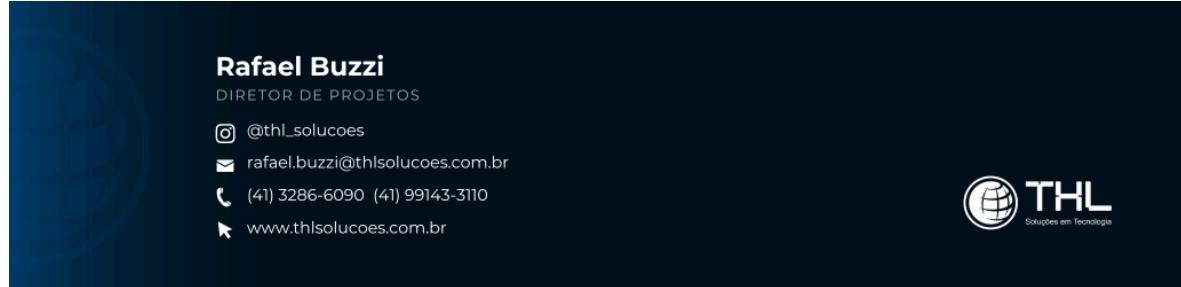
3- No caso da câmera MA9322-EHTV-V2, ela já possui 4 sensores de 5 MP, ou seja, ela equivale a 4 câmeras fixas, porém com a necessidade de adquirir somente 1 Injetor PoE e somente 1 licença de gravação.

4- Ainda sobre o portfólio da Vivotek, possuímos uma câmera mais simples que possui 5 MP, porém não a quantidade completa de extração de atributos. O custo dela é aproximadamente 40% abaixo da IB9383-HV.

Desde já agradeço a sua atenção.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente.



2º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL- ACIC

CAPITULO I Da Denominação, Sede, e Fins.

Art. 1.º – A Associação Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.632.378/0001-69, tem sede em Cacoal/RO, na Avenida Guaporé n.º 2747, Centro, CEP n.º 76.963-815, registrado sob nº 086, Livro A-01, em 05/12/1990, no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas de Cacoal/RO, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, com patrimônio e personalidade jurídica própria, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil e Legislações pertinentes, constituída de número ilimitado de membros e tem por finalidade associar, visando defender, assistir, amparar, orientar, instituir e coligar os seus interesses e os interesses públicos, e regerá pelo presente Estatuto Social e nele será chamada e conhecida apenas por ASSOCIAÇÃO.

Art. 2.º – A Associação é constituída de pessoas naturais e jurídicas enumeradas no artigo 4.º - deste Estatuto, sem distinção de sexo, nacionalidade, raça ou cor, religião ou convicções políticas.

Art. 3.º – Para almejar seus fins, a Associação, usará dos seguintes meios condizentes ao desempenho de suas funções:

- a) Proporcionar a sociedade de forma geral, um centro ativo de investigações, de coordenação dos problemas econômicos, de organização e defesa, estímulo e amparo de seus direitos;
- b) Contribuir para a convergência e uniformidade de esforços para a expansão econômica do município, sede e de todo o Estado de Rondônia;
- c) Desenvolver, entre seus associados e sociedade em geral, o espírito de cooperação e solidariedade, dentro dos limites da lei, incentivando a iniciativa privada no seu afã natural de criar, organizar e produzir;
- d) Criar e manter serviços de utilidades a seus associados e a sociedade em geral;
- e) Estimular a criação de congêneres no Estado de Rondônia;
- f) Como órgão técnico e consultivo e dentro da lei, sugerir e cooperar com os poderes públicos no encaminhamento e solução de problemas econômicos, financeiros e sociais, no âmbito de sua base territorial e, eventualmente, no estadual e nacional;

- g) Quando solicitada por seus associados, representa-los perante o poder público, na defesa de seus direitos e legítimos interesses;
- h) Dirimir, quando solicitada, conflitos e pendências entre seus associados ou entre estes e estranhos;
- i) Em razão da sua natureza e finalidade como entidade social, que subsistirá tendo como fontes principais seus serviços prestados e oferecidos aos associados e a comunidade de modo geral, além do recebimento de quaisquer formas de ajuda financeira, inclusive recursos públicos e privados, na modalidade de convênios, contratos, termos de fomento e cooperação, parcerias e outras modalidades previstas em Lei;
- j) A Associação, não promoverá em hipótese alguma, a distribuição de lucros, vantagens e/ou bonificações entre seus sócios, entre os seus sócios, conselheiros, diretores, dirigentes, administradores, colaboradores, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;
- k) Os lucros, vantagens, bonificações e doações serão aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- l) Em virtude da natureza e finalidade da entidade como obra social, a mesma poderá receber quaisquer tipos de ajuda pública ou privada, porém, reserva-se o direito de não permitir influência, controle ou participação de nenhum partido político-partidário ou congênero e ou qualquer outra influência externa;
- m) A ACIC adotará como fundamental na consecução de seus acordos e contratos quer seja com entes públicos, privados ou congêneres, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- n) Reunir informações de caráter comercial, econômico e financeiro, e publicar em jornais, boletins e informativos, na medida de suas possibilidades, para o interesse do associado e da sociedade em geral;
- o) Promover o estudo e pesquisa de assuntos que possam interessar a vida econômica do Município, do Estado e do País;
- p) Incentivar a organização de exposições ou feiras de negócios, desde que possam trazer benefícios aos associados ou à vida econômica do Município e do Estado;
- q) Auxiliar o Poder público de forma voluntária e gratuita na realização de projetos e atos voltados ao benefício e interesse social;
- r) Contribuir para o desenvolvimento de atividade empreendedora, mantendo-se, com esse objetivo, permanente contato com os poderes públicos e entidades estatais, propondo medidas para estimular a produção e a circulação da

riqueza, bem como providências destinadas a eliminar dificuldades que se apresentem através do livre jogo dos setores econômicos ou da aplicação das leis e regulamentos;

s) Promover e facilitar a realização de conferências em sua sede ou fora dela, destinadas a orientar os associados e comunidade sobre assuntos de interesse geral e usar de quaisquer outros recursos para promover a qualificação pessoal e profissional dos mesmos.

CAPITULO II Do Quadro Social

Art. 4.º – Ao quadro social serão admitidos:

- a) Empresas ou pessoas que exercem atividades comerciais, industriais, ou correlatas;
- b) Titulares, sócios e diretores de empresas inscritas;
- c) Os que exercem atividades econômicas ligadas ao comércio tais como: despachantes, corretores, representantes comerciais, agronegócios, e outros a critério da diretoria;
- d) Os gerentes e procuradores das empresas inscritas;
- e) As Associações de Classes; Associações Civis; Fundações legalmente constituídas;
- f) Profissionais Liberais/ pessoas físicas relacionadas com qualquer atividade econômica, desde que possuidores de seus registros profissionais nos órgãos competentes.

Art. 5.º – Os sócios classificam-se em duas categorias: EFETIVOS E ESPECIAIS.

I - São efetivos:

- a) Contribuintes;
- b) Remidos.

II – São especiais:

- a) Correspondentes;
- b) Honorários;
- c) Cooperadores;
- d) Beneméritos.

Parágrafo 1.º – Contribuintes são os sócios que forem admitidos como efetivos e pagarem as contribuições fixadas pela Diretoria.

Parágrafo 2.º – Remidos são os sócios que, em qualquer tempo pagarem de uma só vez contribuições correspondentes a 10 (dez) anos.

Parágrafo 3.º – Beneméritos são considerados aqueles que, inscritos ou não no quadro social, prestarem relevantes serviços a Associação, ou contribuírem de forma relevante para o aumento de seu patrimônio, ou ainda que contribuírem relevantemente para o progresso do Município, do Estado ou do País.

Parágrafo 4.º – Cooperadores são aqueles que, não pertencendo ao quadro social, contribuírem como se a ele pertencerem.

Parágrafo 5.º - Correspondentes são os sócios efetivos que transferindo seu domicílio para outra localidade fora da base territorial da Associação prestam-lhe serviços.

Parágrafo 6.º - Honorários são os sócios que, pertencendo ou não ao quadro social, hajam prestado serviço a Associação, considerado relevante.

Art. 6.º - Os sócios não respondem, nem mesmo solidariamente por quaisquer obrigações contraídas pela Associação.

Art. 7.º - Para ser admitido ao quadro social, o candidato deverá apresentar proposta de associação assinada junto com cópia dos documentos de identificação do representante legal da empresa e cópia do contrato social.

Parágrafo 1.º - Se empresa, mencionar-se-á a razão ou denominação social o nome fantasia, se houver, a sede, o capital, o numero e data do registro na Junta Comercial, com a qualificação de seus sócios e no caso de sociedade anônima, dos diretores.

Parágrafo 2.º - Se pessoa física, mencionar-se-á o nome seguido da qualificação e nomeação da empresa onde exerce atividades.

Parágrafo 3.º - As pessoas jurídicas indicarão seus representantes perante a Associação, porem um só deles votara nas Assembleias Gerais.

Art. 8.º - A diretoria aprovará ou não a admissão de sócios.

Parágrafo 1.º - Ao proposto recusado cabe solicitar reconsideração.

Parágrafo 2.º - Mantendo a Diretoria sua decisão, cabe ao recusado o direito de recurso ao Conselho Superior e Arbitral.

Art. 9.º - Aprovada a proposta de sócio efetivo, a admissão será cancelada se o candidato não satisfizer os pagamentos a que estiver obrigado.

Art. 10.º - A concessão de título de sócio especial, em qualquer de suas formas, é da competência da Diretoria que o fará a seu critério.

CAPITULO III Dos Direitos dos sócios

Art. 11.º - Constituem direitos dos sócios:

- a) Assistir e tomar parte nas Assembleias Gerais, votar e ser votado, observadas as restrições deste Estatuto;
- b) Requerer fundamentadamente, a Diretoria a convocação da Assembleia Geral com no mínimo 1/5 dos associados;
- c) Representar a Diretoria, pedindo sua intervenção em defesa dos seus direitos;
- d) Frequentar a sede social e utilizar-se dos serviços da Associação;
- e) Propor a admissão de novos sócios;
- f) Pedir informações, certidões ou atestados de seus interesses e que se relacionarem com a Associação;
- g) Receber gratuitamente exemplares das publicações organizadas pela Associação;
- h) Excluir-se do quadro associativo, quando julgar necessário, protocolando junto à secretaria da ACIC, seu pedido de exclusão.

Art. 12.º - Os sócios além de obrigações estatutárias, regimentais, regulamentares e administrativas, têm ainda como principais deveres:

- a) Empenhar esforços pelo desenvolvimento, prosperidade e o nome da Associação e das classes que ela representa;
- b) Respeitar e prestigiar os poderes constituídos da Associação e seus prepostos, no exercício das suas atribuições;
- c) Servir com assiduidade, dedicação e zelo nos cargos para quais forem eleitos ou designados;

- d) Satisfazer pontualmente as mensalidades que forem fixadas pela diretoria, zelar pela conservação dos bens matérias da Associação e concorrer para o seu aumento e benfeitorias, como patrimônio comum;
- e) Colaborar na eficiência dos diversos serviços da assistência aos associados que a Associação mantiver em benefício geral;
- f) Levar ao conhecimento da Diretoria acontecimentos que pela sua natureza coincidem com os interesses da Classe;
- g) Comparecer as Assembleias Gerais e tomar parte em reuniões para as quais forem convidados;
- h) Participar de trabalhos voluntários e gratuitos em nome da ACIC, para auxiliar o Poder Público em seus projetos e interesses sociais.

Parágrafo Único - As mensalidades devidas pelos associados serão cobradas mensalmente, considerando-se vencida a do mês iniciado.

Art. 13.º - Aos sócios especiais não se aplicam às letras a, b, c, d, e f do artigo 11.

CAPITULO IV Da Disciplina Social

Art. 14.º - Por deliberação da Diretoria, suspende-se a qualidade de sócio da Associação.

- a) Em razão de concordata até seu final cumprimento;
- b) Em razão de falência, até plena reabilitação;
- c) Em razão de pronúncia, por crime inafiançável, até final julgamento;
- d) Em razão da falta de pagamento de 03 mensalidades sucessivas até a respectiva quitação.

Art. 15.º - Por deliberação da Diretoria, com recursos voluntários para o conselho Superior e Arbitral será eliminado o sócio:

- a) Que faltar o pagamento de uma anuidade;
- b) Que tiver sido condenado, por sentença final;
- c) Que tenha procedimento irregular social ou comercial;
- d) Que tenha decretada falência legalmente classificada culposa ou fraudulenta;
- e) Que infrinja reiteradamente o presente estatuto ou quaisquer regulamentos, resoluções e decisões dos corpos dirigentes e sociais;

f) Que haja deixado por qualquer motivo de preencher os requisitos indispensáveis a sua admissão como sócio.

Parágrafo único - a eliminação do sócio benemérito compete privativamente à assembleia geral.

CAPITULO V Dos Recursos

Art. 16.º - Da aplicação de penas e suspensão e eliminação, cabe recurso em primeira instância ao Conselho Superior e Arbitral.

Art. 17.º - Das decisões do Conselho Superior e Arbitral caberão recursos para a Assembléia Geral, que os apreciara na primeira reunião.

Art. 18.º - Os recursos não têm efeito suspensivo das penalidades, e deverão ser oferecidos dentro de um prazo de 10 dias da data em que o sócio receber a comunicação da penalidade.

Art. 19.º - Os recursos impostos ao Conselho Superior e Arbitral deverão ser julgados dentro do prazo de 30 dias, contados a data de sua entrada no protocolo da Associação, sendo permitido ao sócio recorrente, por si ou representado por outro sócio efetivo, produzir defesa oral ou escrita na sessão de julgamento.

Art. 20.º - O sócio efetivo que obtiver reforma de decisão, fica obrigado ao pagamento das contribuições vencidas o transcurso da penalidade ate o julgamento final.

CAPITULO VI Da Administração

Art. 21.º - São órgãos da Administração da Associação Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Superior e Arbitral;
- c) Diretoria;
- d) Conselho fiscal.

Parágrafo 1.º - As votações dos órgãos coletivos da administração serão assim reguladas:

- a) Por escrutínio secreto, as referentes às eleições, as questões pessoais e acusações contra sócios e por voto a descoberta de 1/5 do numero de sócios que assinaram o livro de presença em todos os demais casos a critério da Assembleia Geral;
- b) Nominais, quando, a requerimento de qualquer associado, a Assembleia resolver;
- c) Simbólica em todos os demais casos, inclusive a de restrita deliberação sobre as contas e relatórios da Diretoria e parecer da Comissão Fiscal.

Parágrafo 2.º - Os membros da Diretoria não poderão tomar parte na votação de seu interesse individual e na prestação de contas da respectiva gestão, mas poderão tomar parte na discussão das matérias.

Parágrafo 3.º - Os membros da diretoria poderão presidir aos trabalhos da Assembleia Geral inclusive ser seu secretário.

Parágrafo 4.º - É vedado ao associado ocupar ao mesmo tempo cargo em mais de um órgão de administração exceto em assembleia geral, podendo optar, todavia, pelo que lhe mais convier.

Parágrafo 5.º - O sócio poderá usar da palavra somente quando esta lhe for concedida pela presidência, não sendo permitido falar mais de duas vezes sobre o mesmo assunto, nem mais de cinco minutos de cada vez, ressalvando-se o caso de autor de proposta e os membros da administração, que podem usar da palavra livremente e sem restrições.

Parágrafo 6.º - As deliberações da Assembleia Gerais tornar-se-ão por simples maioria de votos, salvo os casos previstos neste Estatuto.

Parágrafo 7.º - O presidente da mesa somente tem o voto de desempate, salvo o caso da eleição.

Parágrafo 8.º - Todas as funções serão exercidas gratuitamente:

- a) Todas as funções desenvolvidas e exercidas por membros ocupantes de cargos serão de cunho voluntário, não remunerado, sem o acusamento de ônus para a ACIC;

b) É lícito, porém o reembolso ou indenização das despesas causadas por sócios, diretores ou conselheiros, quando estiverem a serviço da ACIC, defendendo seus interesses ou participando de cursos, ou eventos de suma importância, desde que devidamente autorizados pela diretoria.

CAPITULO VII

Da Assembleia Geral

Art. 22.^º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger e empossar os administradores em assembleia geral ordinária;
- II. Aprovar as contas em assembleia geral ordinária;
- III. Alterar o estatuto em assembleia geral extraordinária;
- IV. Dissolução da Associação em assembleia geral extraordinária;
- V. Destituir os administradores em assembleia geral extraordinária.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os itens III, IV e V deste artigo é exigida deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 23. ^º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto), dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24. ^º - A assembleia Geral e o poder da Associação são constituídos de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo 1. ^º - A assembleia Geral é aberta pelo presidente da Associação e na falta ou impedindo deste, pelos vice-presidentes, na ordem de numeração.

Parágrafo 2. ^º - Não comparecendo os vice-presidentes até 10 minutos após a hora fixada, abrirá a sessão da Assembleia Geral o diretor mais graduado, em sucessão decrescente, ate o ultimo.

Parágrafo 3. ^º - Não estando presente nenhum diretor, abrirá a sessão qualquer dos membros presentes.

Art. 25-. ^º - Uma vez aberta à sessão da Assembleia Geral, pelo presidente ou pelos seus substitutos na ordem do artigo 22 e seus parágrafos, será presidida pelo presidente do ACIC.

Art. 26.º - Extraordinariamente a Assembleia Geral reunir-se-á sempre que for necessário, a requerimento do Conselho Superior e Arbitral, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de um grupo de sócios em número mínimo de 20% ou 1/5, tratando exclusivamente dos assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo 1.º - A convocação deverá ser feita com a antecedência mínima de oito dias, por meio de editais publicados três vezes na imprensa local, ou, na falta desta, na da capital.

Parágrafo 2.º - Salvo os casos previstos neste Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária somente poderá funcionar em primeira convocação com a presença de 1/3 dos sócios, inscritos no quadro social, e em segunda convocação 1 hora após com qualquer número.

Parágrafo 3.º - Reunida a Assembleia a requerimento de sócios, só poderá funcionar com a presença de 2/3 dos sócios requerentes.

Parágrafo 4.º - Convocada a Assembleia Geral para a destituição de membros ou a totalidade dos membros dos órgãos da administração precisa para seu funcionamento em primeira convocação, 08 dias após, da presença de 1/3.

Parágrafo 5.º - Se a Assembleia não tiver sido convocada dentro do prazo de quinze dias da data de seu requerimento protocolado na secretaria da Associação, os requerentes ficam investidos, desde logo, dos poderes necessários para convocá-la, observando o disposto neste artigo.

Parágrafo 6.º - Se a Assembleia Geral e extraordinária for convocada especialmente para reforma de Estatuto, somente poderá funcionar com 1/5 dos sócios tanto na primeira como na segunda convocação devidamente habilitados para votar.

Art. 27.º - A Assembleia Geral reunir-se-á:

a) Com qualquer número de sócios, observando o disposto no parágrafo 1.º do artigo 24.º, por convocação do presidente da Diretoria, anualmente, em dias da segunda quinzena do mês de abril, para discutir e votar o relatório e prestação de contas da Diretoria referentes ao exercício anterior, e, também, o orçamento de receita e despesas para o exercício seguinte, bem como os respectivos pareceres do Conselho Fiscal;

b) Por convocação do presidente da Diretoria, bienalmente em dias da segunda quinzena, para eleger e empossar os órgãos da administração do mês de Abril.

Parágrafo 1.º - Da decisão do Conselho cabe recurso para a Assembleia Geral.

Parágrafo 2.º - O Conselho, a seu critério, poderá requisitar pessoal da secretaria da Associação para atender a seu expediente.

Parágrafo 3.º - O recurso que trata o caput do artigo acima será interposto pelo sócio no prazo já estipulado, o qual começará a fluir da notificação pessoal do sócio/penalizado, sendo contabilizado o prazo de forma corrida, iniciando-se o prazo no dia seguinte a notificação e caso seja o mesmo findado em final de semana ou em dia de feriado, automaticamente o prazo será estendido até o primeiro dia útil.

Parágrafo 4.º - O recurso de que trata o artigo supracitado deverá ser protocolizado perante a sede da ACIC em horário de funcionamento local.

Art. 32.º - O Conselho Superior e Arbitral deliberará sobre a venda, incorporações, doações, empréstimos de quaisquer bens móveis e imóveis de propriedade da Associação, devendo ser aprovado por unanimidade pelo Conselho Superior e Arbitral, inclusive de direitos adquiridos.

CAPITULO IX

Da Diretoria

Art. 33.º - A Diretoria e o poder da Associação que a representa em juízo ou fora dele, bem como perante pessoas jurídicas de direito público e privado e, ainda, perante pessoas físicas nacionais e estrangeiras.

Art. 34.º - A Diretoria compõe-se de um presidente, 1.º e 2.º vice-presidentes, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiro, 01 (um) Assessor Jurídico, 01 (um) diretor de eventos e propaganda e 01 (um) diretor de patrimônio, que serão eleitos e empossados bienalmente pela Assembleia Geral Ordinária, começando o mandato pela sua posse e terminando com a posse da diretoria que a suceder.

Art. 35.º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente mensalmente, sempre na sede social, em dias e hora previamente designados pelo presidente.

Parágrafo 1.º - O não comparecimento ao ato da posse, a quatro reuniões consecutivas ou a 10 alternadas, sem motivo justificado, a critério da Diretoria, implica na perda automática do mandato, que será decretada pelo presidente.

Art. 28.º - Aberta a sessão da Assembleia Geral pelo presidente da diretoria ou seu substituto, os presentes elegerão o presidente que escolherá seu secretário.

Art. 29.º - São atribuições e deveres do presidente da Assembleia:

- a) Presidir as sessões, manter nelas a devida ordem, regular seus trabalhos, dando direção ao expediente e anotando providências, que julgue necessárias ao cumprimento do edital;
- b) Conceder, recusar ou retirar a palavra de qualquer sócio suspender, adiar ou encerrar as sessões, não influindo porém nas discussões ou vocações;
- c) Determinar as convocações das sessões nos prazos e condições previstas neste estatuto;
- d) Assinar com os secretários, as respectivas atas e toda a correspondência da assembleia geral, bem como encerrar o livro de presença;
- e) Nomear escrutinadores entre os sócios presentes a sessão nas assembleias em que houver eleições ou votações secretas;
- f) Assinar com os secretários os diplomas de sócios beneméritos.

CAPITULO VIII

Do Conselho Superior e Arbitral

Art. 30.º - O Conselho Superior e Arbitral é um órgão de instância especial de caráter permanente, composto de três ex-presidentes da Diretoria residentes na Cidade de Cacoal, eleitos pela Assembleia Geral com mandato por dois anos.

Parágrafo 1.º - A presidência do Conselho será exercida pelo ex-presidente mais idoso, tendo todos direito a um voto.

Parágrafo 2.º - O Secretário será designado pela presidência, em cada reunião.

Parágrafo 3.º - O Conselho reunir-se-á em dias e hora que designar o seu presidente, quando julgar necessário ou haja convocação dos demais órgãos administrativos.

Art. 31.º - Ao Conselho Superior e Arbitral caberá apreciar e julgar recursos contra penas de suspensão e exclusão imposta pela Diretoria aos sócios, devendo proceder ao julgamento dentro de 30 dias da data de entrega do recurso.

Parágrafo 2.º - O diretor que deixar de pertencer à classe patronal ou que se transferir para outra empresa não associada, perde automaticamente o mandato.

Art. 36.º - As deliberações da Diretoria são tomadas por maioria simples de votos presentes, no mínimo de 1/3 de seus membros, lavrando-se Atas que as contenham com clareza, subscritas por todos os diretores presentes.

Art. 37.º - Não podem exercer cargos da Diretoria, no mesmo período, sócios gerentes, diretores ou procuradores da mesma empresa, salvo o caso de fazerem parte de outras empresas, também associadas.

Art. 38.º - São atribuições e deveres da Diretoria:

- a) Administrar a Associação na conformidade deste Estatuto;
- b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral, o presente Estatuto e os regulamentos sociais;
- c) Elaborar e expedir o Regimento Interno e os Regulamentos sociais;
- d) Deliberar o pronunciamento e atitude da Associação nas questões econômico-sociais que afetam as classes que representa e Cooperar com os Poderes Públicos como órgão técnico e consultivo;
- e) Prover de serventuários a Secretaria, Instituições, departamentos e demais serviços mantidos pela Associação, atribuindo-lhes vencimentos, direitos e deveres;
- f) Administrar a Associação, promovendo a receita, autorizando as despesas respectivas, de cuja gestão apresentara relatório e contas a Assembleia Geral em sua reunião ordinária, após o encerramento do exercício financeiro;
- g) Sugerir e encaminhar a Assembleia Geral os assuntos que devem ser submetidos às decisões desta;
- h) Estimular e cooperar na criação e organização neste Estado de todas as iniciativas que se estimular o seu progresso e desenvolvimento;
- i) Indicar procurador judicial e delegados, e custear as despesas e honorários que se fizeram necessários ao patrocínio e representação dos interesses da Associação e dos que lhe forem confiados por delegação ou mandato com tais poderes;
- j) Decidir a respeito da admissão, suspensão e eliminação de sócios;
- k) Resolver os casos omissões de caráter urgente, dando conhecimento a Assembleia Geral, em sua primeira reunião;
- l) Conceder licença a qualquer dos seus membros convocando os suplentes, quando superior a 30 dias;
- m) Escolher dentre os Diretores os que deverão responder pelos serviços estabelecidos neste Estatuto;

- n) Preencher por eleição os cargos vagos por perda de mandado ou renúncia;
- o) Constituir comissão de sindicância, quando necessário;
- p) Estabelecer o quantum da joia de admissão e o da mensalidade a que estão obrigados os sócios efetivos.
- q) A Diretoria a ACIC estabelecerá medidas que tornem práticas e executáveis a gestão administrativa, que sejam necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, quer sejam pessoais ou coletivas, em decorrência da participação nos respectivo processo decisório. Todas as medidas criadas pela Diretoria serão cumpridas pelos demais órgãos da Administração da Associação Comercial e Industrial de Cacoal.

Art. 39.º - Ao presidente compete:

- a) Exercer a suprema autoridade executiva e representar a Associação em juízo ou fora dele;
- b) Constituir procuradores da Associação, com poderes que outorgara, assim como contratar seus honorários;
- c) Nomear, suspender e demitir os funcionários da Associação, dando conhecimento a Diretoria;
- d) Presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Presidir as sessões da Assembleia Geral;
- f) Assinar, com o secretário, toda a correspondência e o expediente da secretaria;
- g) Autorizar as despesas e assinar com o tesoureiro os cheques e o expediente da Tesouraria;
- h) Designar, entre os diretores, aqueles que o substituem na representação da Associação em solenidade e festividades oficiais ou não;
- i) Assinar, com os diretores especializados, o expediente dos departamentos, tudo subordinado a protocolo único da Secretaria;
- j) Dar voto de desempate nas votações da Associação;
- k) Abrir, encerrar e rubricar os livros da Associação;
- l) Designar, ouvida a Diretoria, comissões permanentes ou temporárias que julgue úteis aos objetivos da Associação;
- m) Cumprir e fazer o Estatuto Social, o regimento interno e os regulamentos sociais.

Parágrafo Único - O presidente não vota, quer esteja ou não presidindo as reuniões, qualquer que seja o assunto em discussão, tendo apenas o voto de desempate da letra J - deste artigo.

Art. 40.º - Compete ao vice-presidente substituir o presidente nas suas faltas, impedimentos, licenças e assumir o cargo em caso de vacância do mesmo, sendo por sua vez, em idênticos casos, substituídos pelos dois vice-presidentes.

Art. 41.º - Incube ao 1.º secretário:

- a) Substituir o 2.º vice-presidente;
- b) Superintender o pessoal e os serviços da secretaria e seus expedientes;
- c) Assinar e tomar conhecimento, com o presidente, da correspondência geral;
- d) Secretariar as sessões da diretoria e executar as suas deliberações com as providências que lhe competirem;
- e) Coletar e coordenar dados para a elaboração com o presidente, do relatório anual da diretoria;
- f) Controlar, quanto ao funcionalismo, o cumprimento das leis de trabalhistas, deste estatuto, do regimento interno e dos regulamentos, bem como a disciplina, as licenças e o horário dos serviços.

Art. 42.º - Ao 2.º secretário compete:

- a) Substituir, auxiliar o 1.º secretário e ler as Atas das sessões;
- b) Superintender os serviços de arquivo e cadastro;
- c) Organizar o protocolo geral da correspondência;
- d) Organizar o arquivo geral;
- e) Manter em controle o encaminhamento interno e externo de papéis;
- f) Organizar um elucídario histórico e um fichado das atividades, atitudes, serviços e ocorrências, presentes e passadas da Associação;
- g) Assumir o cargo em caso de vacância por parte do 1º Secretário.

Art. 43.º - Ao primeiro tesoureiro incube:

- a) Superintender os serviços da tesouraria e da contabilidade, controlando a receita e despesas da Associação, nos termos do Estatuto e da previsão orçamentária;
- b) Arrecadar e fazer arrecadar, sem exceção de sua natureza e procedência, a receita da Associação, passando os competentes recibos, providenciando o depósito da receita, bem como qualquer numerário ou título de valor da Associação, em bancos ou qualquer outro estabelecimento de crédito de praça, designada pela Diretoria, não podendo conservar em seu poder quantia superior a três salários mínimos regionais;
- c) Assinar com o presidente cheques e outros títulos e documentos de responsabilidade da Associação;

- d) Diligenciar e fiscalizar a organização das folhas de pagamento dos funcionários e pagar as despesas autorizadas pelo presidente;
- e) Responder pela escrituração do livro CAIXA e pela pontualidade e exatidão dos serviços de contabilidade;
- f) Dar mensalmente e sempre que lhe for solicitado, conhecimento a Diretoria da relação dos sócios remidos;
- g) Apresentar mensalmente a Diretoria, o balancete da situação financeira da Associação;
- h) Expor, mensalmente a Diretoria a posição das verbas orçamentárias dos respectivos setores;
- i) Proporcionar ao presidente os elementos necessários a elaboração do orçamento anual;
- j) Submeter anualmente a Diretoria o balanço geral.

Art. 44.º - Compete ao 2º tesoureiro substituir o 1º tesoureiro em caso de vacância e auxiliar nos serviços da tesouraria.

Art. 45.º - São atribuições do diretor do patrimônio:

- a) Manter em dia os serviços pertencentes ao Patrimônio e a biblioteca da Associação;
- b) Dirigir o almoxarifado, promovendo-o quanto a aquisição de bens, material de consumo e estoque;
- c) Ter a seu cuidado a relação de arrendatários contratantes e fornecedores;
- d) Zelar pelas propriedades imóveis da Associação, cuidando dos respectivos reparos e obras, para o que ouvira primeiro a Diretoria.

Art. 46.º - Ao diretor de promoção e propaganda compete:

- a) Estudar, elaborar e fazer executar os programas visando a promoção e propaganda da Associação e seus serviços;
- b) Dirigir, após ciência da diretoria, a publicidade dos atos dos órgãos de administração e de todas as promoções da Associação.

Art. 47.º - Ao Assessor Jurídico compete:

- a) Prestar assessoria jurídica nas áreas comercial, cível, tributária, trabalhista, entre outras;
- b) Analisar todos os tipos de contratos firmados pela ACIC e avaliar os riscos envolvidos;

- c) Orientar todos os órgãos da administração da ACIC em questões relacionadas com a área jurídica;
- d) Acompanhar a participação nos processos licitatórios;
- e) Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos visando manter as atividades da ACIC dentro da legislação e evitar prejuízos;
- f) Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Art. 48.º - São deveres dos diretores:

- a) Comparecer as sessões da diretoria e da Assembléia Geral;
- b) Discutir e votar nessas sessões, aprovando com ou sem emendas as respectivas Atas;
- c) Propor a Diretoria as medidas que lhes parecerem necessárias a melhoria de qualquer dos serviços mantidos pela Associação;
- d) Exercer todas as comissões para que forem designados em sessão da Diretoria ou pelo presidente, apresentando no final dos trabalhos, o respectivo relatório verbal ou escrito;
- e) Prestigiar as iniciativas da Diretoria e comparecer as reuniões e solenidades por ela programadas;
- f) Manter em sigilo os assuntos tratados em reuniões.

CAPITULO X

Do Conselho Fiscal

Art. 49.º - O Conselho Fiscal, com mandato de dois anos, constituído de três membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, representa o órgão fiscalizador da situação econômica e financeira da Associação, inclusive dos fatos administrativos que nela refletem, competindo alem dos deveres que lhe são inerentes:

- a) O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente, sempre na primeira quinzena do mês;
- b) Emitir parecer sobre a prestação de contas que será feita trimestralmente pela diretoria, sempre na primeira quinzena do mês;
- c) Examinar, em qualquer tempo, os livros da receita e despesas e os serviços da tesouraria e da contabilidade da Associação;
- d) Propor a Diretoria medidas úteis ao aumento do patrimônio social ou a diminuição de despesas;

e) Emitir parecer sobre assuntos de interesses da Associação quando solicitados pela Diretoria, comparecendo às reuniões desta se convocado por ela ou pelo presidente;

f) Requerer a convocação dos outros órgãos administrativos da Associação, no interesse de seu desempenho fiscal;

g) Reunir, quando julgar necessário, licenciar os seus membros e convocar suplentes nas faltas ou impedimentos dos efetivos;

h) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Art. 50.º - Será presidente do Conselho Fiscal o membro mais idoso, cabendo-lhe convocar os demais membros e disciplinar os trabalhos e fatos a comissão.

CAPITULO XI Da Receita e despesa

Art. 51.º - A receita da Associação será formada de acordo com os procedimentos internos, levando-se em conta os interesses da administração da associação.

Art. 52.º - As despesas da Associação compreenderão:

- a) Custeio dos serviços essenciais a sua finalidade;
- b) Conservação de imóveis;
- c) Publicações;
- d) Custeio de transporte, hospedagens e representação de delegados da associação a seu serviço ou de qualquer grupo econômico que esta represente quando fora de sua sede;
- e) Despesas eventuais a critério da diretoria;
- f) Representação.

CAPITULO XII Do patrimônio

Art. 53.º - O patrimônio social da ACIC é constituído e mantido:

- a) Das contribuições dos associados;
- b) Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;

- c) Dos alugueis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- d) Pelas transferências, doações, subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- e) Pelas receitas provenientes da prestação de serviços.

Parágrafo Único - Destarte, todo o acervo patrimonial adquirido através de recursos públicos não será anexado ao patrimônio permanente da Entidade, devendo para tanto receber numeração de tombamento específico e diferenciado, a ser definido pela diretoria.

CAPITULO XIII Das Eleições

Art. 54.º - As eleições gerais dos corpos administrativos da Associação terão lugar na Assembleia Geral Ordinária e serão realizadas num só escrutínio, em chapas datilografadas, mimeografadas ou impressas em papel branco, das quais constarão os nomes dos candidatos para os diversos cargos da administração, a saber: CONSELHO SUPERIOR ARBITRAL, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Art. 55.º - Na Assembleia Geral Ordinária, são eleitos bienalmente:

- a) - três membros para comporem o Conselho Superior e Arbitral;
- b) - dez membros para comporem a Diretoria;
- c) - três membros efetivos e três suplentes para comporem o Conselho fiscal.

Parágrafo Único - É permitido a reeleição para qualquer cargo.

Art. 56.º - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente da Diretoria com 8 (oito) dias de antecedência, publicados três vezes em jornal local, ou na sua falta, em órgão da capital.

Art. 57.º - As eleições realizar-se-ão por escrutínio secreto, cabendo um voto a cada sócio-efetivo quite.

Parágrafo 1.º - A tesouraria fornecera a mês a mês a relação dos sócios efetivos quites,

Parágrafo 2.º - Será permitido o voto por procuração quando mandante e mandatário estiverem no gozo de seus direitos sociais.

Art. 58.º - Para a eleição, a Assembléia Geral iniciara os seus trabalhos com qualquer numero, que se estendera das 08h00min as 17h00min ininterruptamente.

Art. 59.º - As eleições serão realizadas bienalmente na segunda quinzena de abril.

Art. 60.º - A posse dar-se-á na mesma assembleia de eleição.

Art. 61.º - Para ser votado é necessário:

- a) Ser da Associação Comercial e Industrial de Cacoal há mais de 12 meses, exceto para primeira eleição após sua fundação quando votarão os que assinaram a Ata da Assembléia de Fundação;
- b) Ser sócio ou procurador de empresa associada.

Art. 62.º - Para votar e ser votado, é condição essencial estar quites a Associação Comercial (mensalidades, serviços e etc.), assim considerados os que houverem pagado o último mês de mensalidades.

CAPITULO XIV Prestação de contas

Art. 63.º - A ACIC observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade via mala direta ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão para exame no mural afixado na sede da ACIC.

DISPOSICOES GERAIS

Art. 64.º - As reformas a serem introduzida no presente Estatuto, somente poderão se efetivar com a autorização de uma Assembleia Geral, especialmente convocada a qual compareçam no mínimo 1/5 dos sócios com direito a voto.

Art. 65.º - Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, dando-se conhecimento da decisão a Assembleia Geral.

Art. 66.º - A Diretoria poderá franquear as salas das sedes da associação para reuniões que tenham por fim assuntos de interesse geral ou particular do comércio, da indústria ou ainda para qualquer exposição de real valor econômico ou artístico.

Parágrafo Único - É vedado a Associação Comercial e Industrial ceder qualquer de suas dependências para a realização de sessões de caráter político partidário ou religioso, bem como tratar de assuntos estranhos a seus fins, como políticos ou religiosos.

Art. 67.º - O patrimônio da Associação, Bens moveis, Imóveis, Direitos adquiridos e outros, somente poderão ser alienado, incorporado, doado, emprestado, a qualquer título, por decisão unânime da Diretoria e aprovada em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim com aprovação de 1/3 dos sócios e após ratificação pelo Conselho Superior e Arbitral por maioria absoluta de seus membros.

Art. 68.º - A Associação Comercial e Industrial de Cacoal comemora condignamente no dia 09 (nove) de Fevereiro o DIA DO COMERCIARIO e DIA DA INDÚSTRIA em 25 (Vinte e cinco) de Maio, todos os anos.

Art. 69.º - A Associação fornecerá ao Associado com direito/para tanto, o uso de ferramenta virtual de acesso e controle quanto ao cadastro de devedores.

Art. 70.º - Dissolvida à associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações, será destinado à entidade de fins não lucrativos e não econômicos que tenham fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a Associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Art. 71.º - O Estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cacoal RO, 24 de Agosto de 2016.

DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI
Presidente

Dr. Lucas Vendrusculo
OAB/RO 2666

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel.Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



CNS: 096248

B
Cartório
Bernadete

LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 052

Folha 002 de 013



Cacoal/RO, 28 de Abril de 2025.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO SUPERIOR E ARBITRAL

A Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC, inscrita no CNPJ sob o nº 64.823.378/0001-69, com sede à Avenida Guaporé, 2747 – Centro – Cacoal/RO. Ata de nº 01/2025. No dia vinte e quatro de Abril de dois mil e vinte cinco, (24/05/2025), às 18:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os membros desta entidade. Presidiu os trabalhos o Presidente: Ezequias Braz da Silva Neto. E para secretariá-lo a Secretária: Fábia Nery Da Silva. O Sr. Presidente deu início a Assembleia, dando boas vindas e agradeceu a presença de todos os participantes. Em seguida foi lido o Edital de Convocação datado do dia 21/03/2025; publicado no jornal A Gazeta de Rondônia no dia 23 de Março, folha 08 e 05 de Abril, folha 08. A chapa denominada “UNIÃO E RENOVAÇÃO” inscreveu-se para o pleito até o dia 14 de Abril de 2025. (Data estabelecida em edital), tendo finalidade deliberar sobre a: I- Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Superior e Arbitral. Em seguida fora discutido o item I do Edital, o Sr. Presidente deu início, sendo verificado o quórum exigido de acordo com o Estatuto Social, onde foram convocados os associados para a Eleição de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Superior e Arbitral para o Biênio 24/04/2025 a 24/04/2027. Em seguida fora discutido o item I, deu-se início ao processo eleutivo, visando compor os cargos, os candidatos inscritos foram apresentados a Assembleia, submetendo-os a votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, foram eleitos:

DIRETORIA - Presidente: Ezequias Braz Da Silva Junior, brasileiro, divorciado, filho de Ezequias Braz da Silva Neto e Maria Jose da Silva, empresário, portador da CI/RG N° 513339 SSP/RO e inscrito no CPF: 499.161.142-34, endereço eletrônico eple@live.com, residente e domiciliado Rua: Antônio Deodato Durce, 3570, Condomínio Cacoal Ville, Torre 3, apartamento 101, CEP 76.965-802, Cacoal/RO. 1º Vice-Presidente: Douglas Antonio Beber, brasileiro, casado, filho de Antonio Beber e Ilsa Oliveira Beber, RG 788413 SESP RO e CPF 744.229.102-30, endereço eletrônico douglasabeber@gmail.com, residente e domiciliado Avenida Juscelino Kubitscheck, N° 988, Novo Horizonte, CEP 76962-006, Cacoal/RO. 2º Vice-Presidente: Ednilson Cora Caleiro, brasileiro, casado, filho de Edgar Dos Reis Caleiro e Alzira Cora Caleiro, RG 1140634 SESDEC RO e CPF 757.859.002-20, endereço eletrônico comprasagrosaojose@gmail.com, gerente administrativo, endereço residencial Rua





Cartório
Bernadete

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel.Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - epjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 053

Folha 003 de 013

Antônio Deodato Durce, nº 3467, Floresta, CEP 76.960-970, Cacoal/RO. 1º Secretário: Juan Travain de Souza, brasileiro, união estável, filho de Marcio Costa Souza e Vera Lúcia Travain de Souza Blanchini, RG 885178 SSP RO e CPF 531.907.002-06, endereço eletrônico Juantravain@gmail.com, empreendedor na área do turismo, endereço residencial Av. São Paulo, nº 3189, Jardim Clodoaldo, CEP 76963-577, Cacoal/RO. 2º Secretário: Gilbelamar Cardoso Campos de Carvalho, casada, filha de Divino Cardoso Campos e Marina Marcelino Campos, RG 302310083 SSP SP e CPF 511.733.442-68, endereço eletrônico belagil444@gmail.com, advogada, endereço residencial Rua Rio Branco, 2301, Centro, CEP 76.963-734, Cacoal/RO. 1º Tesoureiro: Fábia Nery Da Silva, brasileira, viúva, filha de Antônio Pedro da Silva e Maria de Lurdes Nery da Silva, RG 11065873 SESDC/RO e CPF 767.147.482-72, endereço eletrônico fabia9921@hotmail.com, contadora, endereço residencial: Av. Das Comunicações, 3990, casa 1 bloco 3, Teixeirão, CEP: 76965-492, Cacoal/RO. 2º Tesoureiro: Pablo Antônio Stevens de Souza, brasileiro, união estável, filho de Antônio Rocha de Souza e Glaci Stvens Souza, RG 720620 SSP/RO, CPF 015.837.822-90, endereço eletrônico advpablostevens@gmail.com, advogado e empresário, endereço residencial Rua dos Esportes, nº 1246, bairro Incra, CEP: 76963-000, Cacoal/RO. Diretora de Patrimônio: Maria Terezinha Macanhão, brasileira, divorciada, filha de Albino Argenta e Auda Maria Lorenzi, RG 521808 SSP RO e CPF 219.917.232-53, endereço eletrônico terezinhamacanhao@gmail.com, empresária, endereço residencial Av. Castelo Branco, nº 18869, Liberdade, CEP 76.967.439, Cacoal/RO. Diretora de Eventos e Propaganda: Naiara Ribeiro Montes Santana, brasileira, união estável, filha de Jorge Pereira Santana Filho e Eliane Ribeiro Montes, RG 1175886 SEDESC/RO, CPF 016.211.052-96, endereço eletrônico: naiaramontes@gmail.com, gerente de relacionamento, endereço residencial Av. Porto Velho, 2703 Centro Cacoal - RO, CEP 76963-859, Cacoal - RO Diretor e Assessor Jurídico Adriano Fonseca Queiroz, brasileiro, casado, filho de Diocleciano Macedo Queiroz e Flores de Oliveira Fonseca Queiroz, RG 1342112 SSP RO e CPF: 803.950.902-53. Endereço eletrônico: adriano_queiroz@hotmail.com, advogado, endereço residencial Rua Brasília, nº 1206, Incra, CEP 76.965-878. CONSELHO FISCAL - Membros Titulares: 1º Membro: Carlos Sefrin, brasileiro, casado, filho de Antônio Carlos Sefrin e Edna Aparecida Paranhos Sefrin, RG 264042852 SSP SP, CPF 174.611.268-90, endereço eletrônico sefrinbr@gmail.com.br, corretor de imóveis, endereço residencial: Rua José do patrocínio 954 Princesa Isabel, CEP 76964-000, Cacoal/RO. 2º Membro: Nayara Fernanda Nunes dos Santos, brasileira, casada, filha de Alencar Francisco dos Santos e Maria das Dores N. de A.S, RG 1113507 SSP/RO, CPF 886.138.522-20, endereço eletrônico economistayanayfernanda@gmail.com, economista e empresária, endereço residencial Rua Grécia 3043 Jardim Europa, Cacoal/RO. 3º Membro: Luzia Mendes, brasileira, casada, filha de José Mendes Filho e Maria Claudina de Melo Mendes, RG nº 266957 SSP/RO e CPF nº 390.355.902-44, endereço eletrônico aguapotavel7@hotmail.com, empresária, endereço residencial Rua Presidente Médici, nº 1905, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76963-620, Cacoal/RO. Membros Suplentes: 1º Membro: Romeu Rodrigues Moreira, brasileiro, casado, filho de Antônio Rodrigues Moreira e Greselda Kaiber Moreira, RG 154.409 SSP RO e CPF N3.593.582-34, endereço eletrônico romeurmoreira@hotmail.com, empresário, endereço residencial Av. 2 de Julho, nº 1905, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 76963-620, Cacoal/RO.





Cartório
Bernadete

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel.Bernadete Lorena de Oliveira

Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjfd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 054

Folha 004 de 013

Junho, nº 2154, Centro, CEP 76963-882, Cacoal/RO. 2º Membro: Ana Cláudia da Rocha Takahashi Bianchini, casada, filha de Ricardo Takahashi e Elza Ferreira da Rocha, RG 965157 SSP RO e CPF 409.779.352-72, endereço eletrônico acrtbianchini@hotmail.com, empresária, endereço residencial rua Verona nº 592, condomínio Vila Romana, Bairro Santo Antônio, CEP 76.967-195, Cacoal/RO. 3º Membro: Aroldo De Oliveira Matos, brasileiro, casado, filho de Joao Paulo De Matos e Clarice De Oliveira Matos, RG 376561 SSP ROCPF 369.478.812-34, endereço eletrônico aroldo@afprojetos.com, administrador, endereço residencial Rua Rio Negro, nº 1733, Bairro Floresta, CEP 76963-770 1º Conselheiro Superior e Arbitral: Ezequias Braz da Silva Neto, brasileiro, casado, filho de Antonio Rodrigues e Ana Josefa Rodrigues, RG 1649068 SSP PR e CPF 280.356.489-49, endereço eletrônico tuta2181@hotmail.com, comerciante, endereço residencial Rua Pinheiro Machado nº 1499, INCRA, CEP 76.9672-47, Cacoal/RO. 2º Conselheiro Superior e Arbitral: Joici Eggert Strey, brasileira, divorciada, contadora, filha de Belmiro Strey e Ladir Eggert Strey, portadora do RG nº 805248 SSP/RO e do CPF nº 729.452.222-72, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 3684, bairro Jardim Alvorada, CEP 96.961-604, na cidade de Cacoal/RO, endereço eletrônico: atualcontabilidadecacoal@hotmail.com. 3º Conselheiro Superior e Arbitral: Cesar Eduardo Mazzutti, brasileiro, casado, filho de Celsao Francisco Mazzutti e Geny Mazzutti, RG 530846 SSP RO e CPF 565.835.322-04, endereço eletrônico diretoria@grupomazzutti.com.br, empresário, endereço residencial Rua Floresta, nº 601 Vila Romana. CEP 76.964-000, Cacoal/RO. E por fim o presidente deu a posse aos membros eleitos para um mandato com início em 24/04/2025 e término em 24/04/2027. Não tendo mais nada a tratar, a Presidente Ezequias Braz Da Silva Junior, encerra a Assembleia às 19:30 horas, Eu, Fábia Nery Da Silva, Secretária da Assembleia, lavro a presente ata, após ser lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia Ezequias Braz Da Silva Junior e pelo presidente eleito e empossado Ezequias Braz Da Silva Junior e os demais assinam lista de presença que segue em anexo como sinal de sua aprovação.

Ezequias Braz Da Silva Junior
Presidente da Assembleia

1º TABELIONATO
DE CACOAL

Fábia Nery Da Silva
Secretária da Assembleia

1º TABELIONATO
DE CACOAL

EZEQUIAS BRAZ DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE ELEITO E EMPOSSADO

1º TABELIONATO
DE CACOAL



Verso da Folha 004 de 013



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL - RO
Avenida Doutor Júlio, 2540, Centro, Cacoal/RO - CEP: 78.000-004, Tel.: (65) 3200-0722 / e-mail: notas_cacoal@pop.com.br

Selo Digital de Fiscalização: - C5AGH22097-52205.
Consulte a Autenticidade do Selo em: selo.bafa.tiro.br

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de FÁBIA NERY DA SILVA, "0092 690332. Dou F&E. Emolumentos: R\$3,66, Fuju: R\$0,73, Selo: R\$1,61, Fundep: R\$0,16, Fundimper: R\$0,27, Fumimpag: R\$0,11, Total = R\$6,42. Cacoal-RO, 29 de abril de 2025.

Em Test* *[Handwritten signature]* da Verdade

Higor Antunes da Silva
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM SELO AUTENTICO DA SILVA

HIGOR ANTUNES
ESCREVENTE
AUTORIZADO

CACOAL - RONDÔNIA - 12312

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL - RO
Avenida Doutor Júlio, 2540, Centro, Cacoal/RO - CEP: 78.000-004, Tel.: (65) 3200-0722 / e-mail: notas_cacoal@pop.com.br

Selo Digital de Fiscalização: - C5AGH22098-4F78C.
Consulte a Autenticidade do Selo em: selo.bafa.tiro.br

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EZEQUIAS BRAZ DA SILVA JÚNIOR, "0092 695452. Dou F&E. Emolumentos: R\$3,66, Fuju: R\$0,73, Selo: R\$1,61, Fundep: R\$0,16, Fundimper: R\$0,27, Fumimpag: R\$0,11, Total = R\$6,42. Cacoal-RO, 29 de abril de 2025.

Em Test* *[Handwritten signature]* da Verdade

Higor Antunes da Silva
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM SELO AUTENTICO DA SILVA

HIGOR ANTUNES
ESCREVENTE
AUTORIZADO

CACOAL - RONDÔNIA - 12312

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE CACOAL - RO
Avenida Doutor Júlio, 2540, Centro, Cacoal/RO - CEP: 78.000-004, Tel.: (65) 3200-0722 / e-mail: notas_cacoal@pop.com.br

Selo Digital de Fiscalização: - C5AGH22098-7A277.
Consulte a Autenticidade do Selo em: selo.bafa.tiro.br

Reconheço por Semelhança sem valor econômico a firma de EZEQUIAS BRAZ DA SILVA JÚNIOR, "0092 695448. Dou F&E. Emolumentos: R\$3,66, Fuju: R\$0,73, Selo: R\$1,61, Fundep: R\$0,16, Fundimper: R\$0,27, Fumimpag: R\$0,11, Total = R\$6,42. Cacoal-RO, 29 de abril de 2025.

Em Test* *[Handwritten signature]* da Verdade

Higor Antunes da Silva
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS, SEM RASURAS E COM SELO AUTENTICO DA SILVA

HIGOR ANTUNES
ESCREVENTE
AUTORIZADO

CACOAL - RONDÔNIA - 12312

EM
BRANCOEM
BRANCO



Cartório
Bernadete

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel. Bernadete Lorena de Oliveira

Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 055

Folha 005 de 013



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA FINS DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO SUPERIOR E ARBITRAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, SITUADA À AV. GUAPORÉ, 2747, - CENTRO, CACOAL/RO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@aciccacoal.com.br – BIÊNIO 2025/2027, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025 DAS 08h00min às 17h00min NA SEDE DA ACIC.

NOME	ASSINATURA	CPF
CASSIUS Good		27317132837
Romário Noronha Silveira		949669401-25
Lucero geron dos maceo		56144859182
Márcia Nenes de Silva Soárez		02896968205
Cláudia Z. de Souza		551233101-15
Viviane de Paula Ramalho		267918072.53
Bruno R. R. Silva		89860330304
Edvins Cleo Lopes		628631402-91
Ornélia Sodoro S. Andrade		672156.022-49
Raudia Folman		220007992.04
Raudia L. M. Moreira		220007992.04
Zorayra T. Vazquez		113.531.582-34
Yaniré de F. Rondeiro		537303210.91
Jayma M. F. Z.		683993622-49
Edison Alves		02820033202
Carla A. T. Carreiro		473.563.649-15
Diego V. M. Souza		75011905268
Ghalita Silva Lota		00747642257
Delmara Moreira Sepp		315923842-34
Alessandra P. Castrovilli		576594942-87
Leônidas de Souza		49802964815
Leônidas de Souza		705.503.222-20
Thaumil P. de Souza		680.847942-15
Patrícia Costa de O. Sartori		042.338152-69
ISPE/MS/DC/2025		13957210225
Jail Silveira Rabello		102097382-34
Frictione Araújo Tavares		005.737419.80
Divino Corrêa Corrêa		021.812112-91
Divino Corrêa Corrêa		091.435.461-15
Marco Sander Silveira		312.122.022-20
Uemas Barbosa da Silveira		090.607.742-72
Stepanie Braga		920.158.222-20
Florinha dos Santos Souza		906.154.502-10

CNS: 096248





**Cartório
Bernadete**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel. Bernadete Lorena de Oliveira

Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 056

Folha 006 de 013



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA FINS DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO SUPERIOR E ARBITRAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC, SITUADA À AV. GUAPORÉ, 2747, - CENTRO, CACOAL/RO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [contato@aciccacoal.com.br](mailto: contato@aciccacoal.com.br) - BIÊNIO 2025/2027, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025 DAS 08h00min às 17h00min NA SEDE DA ACIC.

NOME	ASSINATURA	CPF
Roberto Collie Borges		386.680.252-87
Juiz Agenor Panholer Jr.		295.790.058-03
Taylorles Leonny de Almeida		013.423.371-90
Glennivaldo Scaramundo		485.997.552-15
Fábio da Rosa Lopes N. Plaza		688.240.762-20
Laura Souza Tufosiuk		151.993.582-49
Xonando P. J. Lobo		222.299.421-01
Jaque M. Sandan Ois		7855.670.823-4
Edson Alves de Oliveira		658.269.492-87
Waldo Olímpio Lobo		062.347.078-00
Adriano V. V.		665.242.042-34
Audia P. Ruggente		070.402.910-94
Pedro Cassimiro		403.292.048-90
Jose Rosendo Ferreira		153.653.791-87
Juan Gonzales Sober		046.06.942-19
Adriano R. dos Sime		609.978.222-60
Eraudineide de Souza		523.135.902-59
Emilia W. Ferreira Neto		174.611.268-95
Emilia W. Ferreira Neto		174.611.268-95
Emilia W. Ferreira Neto		174.611.268-95
Emilia W. Ferreira Neto		174.611.268-95
Djalma Boaventura de Oliveira		621.434.382-57
Djalma Boaventura de Oliveira		621.434.382-57
Dayane Góes Caldeira Pereira		967.212.272-15
Dayane Góes Caldeira Pereira		967.212.272-15
Adrielle Marais		900.617.212-09
Maria Bianchini		701.599.962-09
Esaiel E. Matuzeti		565.835.322-04
Cezar E. Matuzeti		565.835.322-04
Resiane C. Pinto Mazzatorta		589.601.002-53
Luiz Francisco de Lima		866.092.461-49
Ademir Ribeiro de Araújo		470.954.685-00
Gilton da Costa Filho		003.672.432-15
Guilherme Soárez		925.082.720-00





Cartório
Bernadete

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel. Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial Titular



Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registroencacoal.com.br - (69) 3441-4463

LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 057

Folha 007 de 013



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA FINS DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO SUPERIOR E ARBITRAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC, SITUADA À AV. GUAPORÉ, 2747, - CENTRO, CACOAL/RO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@aciccacoal.com.br - BIÊNIO 2025/2027, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025 DAS 08h00min às 17h00min NA SEDE DA ACIC.

NOME	ASSINATURA	CPF
José Anna F. da Silva		203.271.882-00
Alexandre L. martins		770.893.222-72
Charlône Prado L. Carneiro		044.695.662-76
Carina S. L.		221.602.202-67
Gabriela M. da Silva		767.147.482-72
Gabriela S. Tagó		619.403.702.51
Ilana T. Vazquez		520.677.722-20
Kelodocir M. Souza Cr. And.		349.851.222-34
Leandro da S. Souza		700.761.892-87
Márcio Cesar Barbosa Lobo		295.790.057-00
Thiago Costa Lima C		546.610.139-72
Yanira Martinelli		670.196.680-91
Yuriel Villas Boas		024.679.182-92
ZILDO M. Lopes		013.255.999-03
1º TEREZIETTA Micaelito		218.917.232-53
Neysor F. N. Souto		82.136.582-20
Orsiene da C. Sales		013.901.012-92
TIAGO ROBERTO F. DA SILVA		220.600.572-72
ANA CLAUDIO A. G. SANTOS		699.921.502-2
fora E. M.		727.432.722-12
Francisco Andrade Dias		409.271.613-68
Bonilson Toné Galvão		757.859.002-20
Bonilson Toné Galvão.		757.859.002-20
Bonilson Toné Galvão.		757.859.002-20
Rhuan Henrique Maia		091.696.102-20
JEFFERSON CARO		275.802.358/03
Waldo L. M. L. C. L.		220.810.542.72
José Augusto dos Santos		129.593.602-15
Xaíde A. de Moura		732.402.956.67
Damila P.F. Bianchini		545.933.791-72
Isaura M. Sales		251.156.673.42
Juliana P. S. Souto		678.238.022-20
Denyse Collino de Queiroz do		749.393.867-54
Leonardo Odair Oliveira		894.698.930-49





Cartório
Bernadete

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel.Bernadete Lorena de Oliveira

Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 058

Folha 008 de 013



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA FINS DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO SUPERIOR E ARBITRAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, SITUADA À AV. GUAPORÉ, 2747, - CENTRO, CACOAL/RO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@aciccacoal.com.br – BIÊNIO 2025/2027, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025 DAS 08h00min às 17h00min NA SEDE DA ACIC.

NOME	ASSINATURA	CPF
Gloria da C. Gonçalves		599.109.562-20
Daniel Marques Oliveira		02.607.451.205
Worley m. d. S. Santos		821.067.542-72
Jamela Alves Zumbini		263.106.238-85
Daniela Z. Melo		656.540.724.09
Kelly S. Oliveira		697.504.322.15
Edilson M. Oliveira		956.615.301-53
Claudiane Lima		814.407.312-68
Edvaldo Rodrigues		751.583.372.68
Wagner J. Souza		665.435.501-44
Thiago Guimarães da Rocha		531.601.852-59
Torahisa Nagafuchi		077.063.637.37
Edson A. R. Beltri		355.769.922.83
Eugenio Gomes		778.284.932-68
Zé das Rodovias Aragão		551.387.101-75
Thiago Lira		000.022.200
Márcia M. Nunes		517.296.602-55
Vânia Lúcia Lins Guedes		248.802.302-78
Apolônio Venâncio Araújo		015.856.562-38
Edison S. das Santas		736.367.802-69
Edson ALVES DA LUZ		093.977.257.42
Edson Alves da Luz		816.978.137-04
Edson Alves da Luz		789.161.147-34
Edson Alves da Luz		990.355.902-44
Edson Alves da Luz		05.837.822-90
Edson Alves da Luz		548.220.612.53
Edson Alves da Luz		633.733.272-53
Edson Alves da Luz		078.500.652-75
Edson Alves da Luz		741.229.102-35
Edson Alves da Luz		741.229.102-35
Edson Alves da Luz		675.216.622-99
Edson Alves da Luz		633.642.552-53
Edson Alves da Luz		389.234.162-15
Edson Alves da Luz		923.284.722.87





**Cartório
Bernadete**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel. Bernadete Lorena de Oliveira

Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 059

Folha 009 de 013



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA FINS DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO SUPERIOR E ARBITRAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, SITUADA À AV. GUAPORÉ, 2747, - CENTRO, CACOAL/RO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@aciccacoal.com.br – BIÊNIO 2025/2027, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025 DAS 08h00min às 17h00min NA SEDE DA ACIC.

NOME	ASSINATURA	CPF
José Alfredo Oliveira		350016072-21
Rute Mandariki		191790732.04
Jane Marques do Silveiro		555780109-72
Leandro Gomes dos Santos		018957722-30
SANDRO RACIN		479269292-04
SANDRO RACIN		479269292-04
José Lourival Góes Zimbado		77727041220
Karolyn Soares da Costa		78448107268
Thiago Teixeira do Sul		194521328.09
Aleixandre Cardoso Campos		620.015.822-34
Gilmar N. da C. L.		639702.10178
Appimato Campos		028461422-03
Wilson F. da Cunha		615615502-30
Márcio Antônio de Souza		002.057.121-40
Diego L. Soza		946.229.572-72
Samir Lobato		006.503262-45
Geórgia Cenise Cardoso		503.346.352-00
Anderson I. Domingos		023.912.228-73
Paulinho Brancini		411.066.602-24
Talita Souza Raggio		022.910.012-05
Paulo Cláudio P. Beluchini		409.779.352-12
Paulo Cláudio P. T. Beluchini		409.779.352-72
André Felipe Nogueira Brathom		020.973.522-17
Henrique Leonard P. Daniel		074.787.011-08
Flávia Lopes		294.438.652.20
Carlo G. G. G.		026.770.332-87
Karina da F. Gonçalves		008.322.882-92
Wichelde P. de O. Tavares		822.134.102-91
José Mauro de Souza		196.250.382-71
Indusso Lima		193.125.864.22
Carlos Edmundo Abreu		905.270.112-X5
Waldemar dos S. L.		9.4283-1407
Leônidas M. Vaz		9.9620.0111
Domingos P. M. P. Lima		991.20.0111





Cartório *Bernadete*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

bel. Bernadete Lorena de Oliveira

Oficial Titular

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 86-025

FOLHA 060

Folha 010 de 013



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA FINS DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO SUPERIOR E ARBITRAL DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, SITUADA À AV. GUAPORÉ, 2747, - CENTRO, CACOAL/RO. ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@aciccaccoal.com.br – BIÊNIO 2025/2027, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2025 DAS 08h00min às 17h00min NA SEDE DA ACIC.





Cartório *Bernadete*

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*abel Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463

LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Nº 86-025

FOLHA 061

Folha 011 de 013

cão aos Indicadores de Realização do Contrato da Convênio Coletivo oferecido pelo SINEPE-RO bem como o resgate do Auxílio Alimentação da Cesta, sobre o pagamento do Auxílio Alimentação da Cesta e demais clausulas da minuta da convênio. b) Em caso de não aceitação da proposta oferecida pelo SINEPE-RO, deliberação sobre abelancio pacífica do trabalho, autorização para o Sindicato Ingressar com processo de Dissídio Coletivo. c) Outros assuntos de interesse da Categoria. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada no dia 25/03/2025, terça-feira, às 17h:30min em primeira convocação com a participação de 30% (trinta por cento) do número dos professores e às 18h:00min em segunda e última convocação, com qualquer número de professores, conforme o artigo 19, parágrafo 2º, alíneas A e B do Estatuto do Sindicato.

Presidente SINTER-RU

Poder Judiciário Federal
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AVOSOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0000052025
PROCESSO N° 0027745-38.2024.6.22.3000

OBJETO: Contratação de plano de assistência à saúde para os beneficiários da Justiça Eleitoral no Estado de Rondônia, em modalidade coletivo empresarial, pelo prazo de 09 (nove) meses, prorrogável, nos termos e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Manar prego.

REGIME DE EXECUÇÃO: Executado por prego unitário.

ABERTURA: As propostas serão abertas no sistema ComprasGov (www.gov.br/compras) às 14h30 do dia 25 de abril de 2025 (sábado de Brasília). A sessão pública será operada diretamente no sistema ComprasGov, no portal da compra do Governo Federal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A partir do dia 21 de março de 2025, nos sites da Internet www.gov.br/compras (www.gov.br/jus.br), ainda, mediante solicitação formal através do e-mail licitacao@trru-dl.jus.br.

TELEFONES PARA INFORMAÇÕES: (69) 3211-3000/2002
Porto Velho, 20 de março de 2025.
HÉLIOSON PEREIRA DA SILVA
Presidente

VALOR: R\$ 238.521,91 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).
OBJETO: contratação da empresa especializada para a Construção de Letreiros e Cantelros na zona urbana de Pimenta Bueno, à área de Intervenção situada na Rua Cassimiro de Abreu com Avenida Marechal Rondon e na rotatória salda para Vilhena na BR-364 em Pimenta Bueno/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Pimenta Bueno, 20 de março de 2025.

ACIC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA FINS DE ELEIÇÃO

A. ACIC - Associação Comercial e Industrial do Cacoal, estabelecida à Avenida Guraporté, 2747, Centro, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.632.378/0001-69, endereço eletrônico de e-mail executivo @adicacosal.com.br , por seu Presidente Sr. Ezequias Brizzi da Silva Junior, no uso de suas atribuições constitutícias, especificamente do art. 56 do Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios e ou procuradores em pleno gozo de seus direitos associativos para a Assembleia Geral Ordinária para Fins de Eleição, que se realizará no auditório da associação no dia 24 de Abril de 2025, das 06:00 às 17:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Superior e Arbitral para o biênio 2025/2027.

Observados os requisitos do Edital da Convocação Para Fins de Eleições (disponível para consulta na recepção da ACIC), os interessados poderão requerer o registro de 15 horas de 12 de Abril de 2025.

no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 Centro - Pimenta Bueno RO CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar, de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Agência de Contratação de Pimenta Bueno, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

PROPOSTAS:

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
30/04/2025 AS 08:59H Horário de Brasília.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA:
30/04/2025 AS 09:00H

Horário de Brasília LOCAL: www.licitanet.com.br

VALOR: R\$ 481.039,28 (quatrocentos e oitenta e um mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

OBJETO: Construção de Empresa Peleca Jurídica Especializada em Construção Civil para executar a Construção de Bloco de Banheiros, Cobertura, Fossa Séptica e Caixa D'água na Unidade Escolar Sanderval Melta, situada na Rua Fernão Dias, nº 275, Jardim das Oliveiras, em Pimenta Bueno RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pimenta Bueno, 19 de março de 2025.

Pregoeiro/Agenteº das Coluna de
Portaria nº 62372024 do dia 08/08/2024

AGEZET **EIN**





**Cartório
Bernadete**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*bel. Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 062

Folha 012 de 013

Publicidade Legal Atos Oficiais	
Acesse: www.cartoriobernadete.com.br	
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO OESTE DE COLOCADO	AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03-2025 A Prefeitura Municipal de Colocado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico N° 03/2025, Processo Administrativo 304/2025 - SEMUSA, sendo como objeto de julgamento menor preço. Modo de disputa: ABERTO. INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CLINICA DE FISIOTERAPIA, conforme constipada, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. INÍCIO DA DISPUTA: 08/04/2025 às 09:00h. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br . Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Compras transparente e no Portal Transparência do Município www.colocadodoeste.rondonia.gov.br . Maiores informações, através do e-mail: opm@colocadodoeste.rondonia.gov.br , telefone 69 85601-4517 e 3341-3421.
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/PMNU/2025	A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO-RO, sediada na Rua Independência, 1135, centro, NOVA UNIÃO/RO, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 164/2025, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital Concorrência Pública 04/2025, que decide SUSPENDER o certame em virtude de necessidade de aprovação do Plano de Trabalho pelo Órgão Concedente. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.
ESTADO DE RONDÔNIA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/PMNU/2025	Objeto: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE, com recursos obtidos por meio do Governo Federal, através da Transferência Especial nº 202442720008.
ESTADO DE RONDÔNIA PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - N° 112/2025	Nilton Cesar Moreira Agente de Contratação
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO -	PROCESSO N°. 437-1/SEMPROS/2025 A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 2948/GP/2023, através da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº. 3228/GP/2025 e designada pelo Decreto Municipal nº. 2948/GP/2023, e demais legislações aplicáveis. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI TIPO PEQUI SERRADAS, EM PRANCHAS E QUADRADOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.530,91,00 (Um milhão quinhentos e trinta mil reais e dez reais). DATA DA ABERTURA: 15/04/2025, Às 10h30min (Horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br), no Portal da Transparéncia desta Prefeitura (www.primavera.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br). Renata da A. Gonçorowski Pregoeira
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO -	PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - N° 014/2025 - PROCESSO N°. 425-1/SEMAS/2025
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO -	PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - N° 014/2025 - PROCESSO N°. 425-1/SEMAS/2025
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA AVISO DE LICITAÇÃO -	PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - N° 014/2025 - PROCESSO N°. 425-1/SEMAS/2025





**Cartório
Bernadete**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

*bel. Bernadete Lorena de Oliveira
Oficial Titular*

Rua dos Pioneiros, 1.880 - Centro - CEP 76.963-812 - cpjtd@registrocacoal.com.br - (69) 3441-4463



LIVRO A-127

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS N° 86-025

FOLHA 063

Folha 013 de 013

Município de RIO CRESPO/RO.	
PEDIDO OUTORGA PREVENTIVA	
<p>O Sr. APARECIDO JOSÉ, CPF: 251.742.069-49, tomou público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental SEDAM/COREH a solicitação da OUTORGA PREVENTIVA, para atividade de piscicultura, localizada nos LOTE 19, 20, 49 E 50, GLEBA RIO ALTO, PAD JARU OURO PRETO, do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.</p>	

ESTADO DE RONDÔNIA	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	
PEDIDO DE REINVENÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	
<p>MADEIREIRA BEHENCK LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 04.970.492/0001-07, estabelecida à Rua Rogério Weber, nº 200, Bairro Baixa Rio, município de Pimenta Bueno/RO, o qual informa que requereu juntamente à Coordenação de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAMP, do Secretariado Ambiental - SEDAM, Pedido de Reinvenção Licença de Operação, na atividade de Serraria com Detodotramento a Serraria sem Descobramento de Madeiras - Ressegnagem. Processo 140010179/2003-COL-MAMP/SEDAM, Pimenta Bueno, RO, 02 de Abril de 2025.</p>	

ESTADO DE RONDÔNIA					
PREFEITURA MUNICIPAL					
DE CACAUÍLNDIA					
ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2025					
<p>A prefeitura de Cacaulândia, através da pregoeira vem comunicar aos interessados no PE 008, que tem por objeto Aquisição de material permanente sendo: Aquisição de TUBOS DE CONCRETO ARMADO, que considerando o disposto no art. 48 da Lei 123/2006 onde dispõe sobre da participação exclusiva com reserva de cota e tratamento favorável diferenciado e simplificado, com cota reservada de até 25% das quantidades totais do objeto e que devido o item 1 do edital ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 mil, o seguinte adendo modificador:</p>					
<p>Faz a seguinte modificação: Onde se lê: ITEM</p>					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND. MED	QTD. ITEM	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	TUBO CONCRETO ARMADO DN 600MM PAI MF	Und	300	R\$ 268,65	R\$ 95.00
<p>Leda-se: 01 COTA PRINCIPAL DO ITEM 01 02 TUBO CONCRETO ARMADO DN 600MM PAI MF Und 225 R\$ 268,65 R\$ 60.446,25 02 COTA RESERVADA DO ITEM 01 02* TUBO CONCRETO ARMADO DN 600MM PAI MF Und 75 R\$ 268,65 R\$ 148,75</p>					

<p>do Prefeito Municipal toma público a sessão a Área de SEMC e outro. Valor prévio R\$ 51.172,10. Podendo passar desse prazo eletrônico na empresas que preenchem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será realizada dia 23/04/2025 às 09h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presidente certame será registrado pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtimento do edital no site: http://www.cacoal.ro.gov.br, http://www.licitanet.com.br. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 03 de abril de 2025.</p> <p>Edimara de Almeida Geralha Souza Pregoeiro Portaria 78/GP/24</p>	
---	--

<p>ACIC</p> <p>EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA FINS DE ELEÇÃO</p> <p>A ACIC – Associação Comercial e Industrial de Cacoal, estabelecida à Avenida Guaporé, 2747, Centro, Município de Cacoal, Estado de Rondônia, inscrição no CNPJ sob o nº 04.632.378/0001-49, endereço eletrônico da e-mail executivo @acicocacoal.com.br, por seu Presidente Sr. Ezequielo Braz da Silva Junior, no uso de suas atribuições estatutárias, especificamente do art. 55 do Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios e ou procuradores em pleno gozo de seus direitos associativos para a Assembleia Geral Ordinária para Fins de Eleição, que se realizará no auditório da associação no endereço acima informado, no dia 24 de Abril de 2025, das 8:00 às 17:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Superior e Arbitral para o biênio 2025/2027. Observadas as requisitos do Edital de Convocação. Para fins de Eleições (disponível para consulta na recepção da ACIC), os interessados poderão requerer o registro da chapa até às 17 horas do dia 14 de Abril de 2025, Cacoal/RO, 23 de Março de 2025. <p>EZEQUIEL BRAZ DA SILVA JUNIOR PRESIDENTE ACIC</p>	
--	--



Verso da Folha 013 de 013

EM BRANCO

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extraí a presente certidão. Emolumentos: R\$63,06, Fuju: R\$12,56, Selo: R\$1,51, Fundep: R\$2,54, Fundimper: R\$4,73, Fumorpge: R\$1,84, Total = R\$86,24, Selo nº C4AAB53636-C3988

O referido é verdade e dou fé.
Cacoal-RO, 30 de abril de 2025.

Neilson da Silva Pagel
Oficial Substituto
Port. 002 SRI.TD.PJ/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.632.378/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/1980
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV GUAPORÉ	NÚMERO 2747	COMPLEMENTO *****	
CEP 76.963-815	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXECUTIVO@ACICCACOAL.COM.BR	TELEFONE (69) 3441-5470		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/11/2025 às 11:40:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DOCUMENTO DE PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Documento para simples pagamento da nota
fiscal/conta de energia elétrica:

Nº 024.300.876



ENERGISA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
AV. IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ: 05.914.650/0001-66 IE: 255637

DADOS DO CLIENTE:

ASSOCIAÇÃO C*****

AVENIDA GUA*** 27**
CACOAL



Nº DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA

20/148809-7

www.energisa.com.br [@energisa](#)



REFERÊNCIA

NOV/2025



APRESENTAÇÃO

10/11/2025



CONSUMO

195



VENCIMENTO

17/11/2025



TOTAL A PAGAR

R\$ 216,84

PROMOÇÃO
**1 ANO POR
NOSSA CONTA**
PAGUE COM O QR CODE,
CADASTRE-SE NO SITE
E CONCORRA A 1 ANO DE
ENERGIA GRÁTIS.*



1 conta paga com
QR Code do PIX



1 número
da sorte

Sorteios mensais:
quanto mais PIX,
mais chances.

QR CODE PARA PAGAMENTO DA FATURA:



Cadastre-se em
www.anodeconta.com.br



Quer facilidade? Abra sua conta Voltz -
Energisa e tenha vantagens exclusivas!
Entenda melhor em www.contavoltz.com/pix

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09149 18845.712936 85952.180009 4 12680000021684

Pagador: ASSOCIAÇÃO C***** CNPJ/CPF: 046*****

AVENIDA GUA*** 27** - CENTRO - CACOAL / RO - CEP 00000-000

Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/14188457-1	000000000202511	17/11/2025	R\$ 216,84	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. 05.914.650/0001-66

AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL - PORTO VELHO / RO - CEP 76821-063

Agência / Código do Beneficiário: 2938/59521-8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 58376 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **REGULARIDADE FISCAL**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL**, CPF/CNPJ nº **04.632.378/0001-69**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **58376/ 2025**

Código de Autenticidade: **AC659EF853D4D376FF284AB7550FC6FA**

Emitida em: **07/11/2025** Válida até: **06/01/2026**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC
CNPJ: 04.632.378/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:31 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **5DF1.44C4.EC3E.D7B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 194002014-88888378

Nome: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC

CNPJ: 04.632.378/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2014.

Válida até 06/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400401540**

Código de Controle: **400401540**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: **04632378000169**

Nome ou Razão Social: **Associacao Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 07/11/2025 16:40:58

Validade....: 05/02/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

[Imprimir](#) Fechar Janela

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.632.378/0001-69

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC

Endereço: AV GUapore 2747 / CENTRO / CACOAL / RO / 76963-815

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110201150121460502

Informação obtida em 07/11/2025 16:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

LEI 2.447/PMC/2009

Declara de utilidade pública a entidade "Associação Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade "Associação Comercial e Industrial de Cacoal - ACIC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 04.632.378/0001-69, com sede e foro na Avenida Guaporé, nº 2747, Centro, em Cacoal, Estado de Rondônia.

Art. 2º À Entidade mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 05 de maio de 2009

Francesco Vialeto
FRANCESCO VIALETO
Prefeito Municipal

Marcelo Wagner Pena Carvalho
MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171

PREFEITO
CERT.
DESP.
Ass.

a presente

05/05/09



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.378/0001-69, com sede na **Avenida Guaporé, nº 2747, Centro, Cacoal - RO**, vem, por meio desta, **DECLARAR**, para os devidos fins, que **exerce suas atividades de forma contínua e ininterrupta desde sua fundação, ocorrida em 26 de abril de 1978**, mantendo atuação permanente na representação e no fortalecimento do setor empresarial de Cacoal e região.

A ACIC desenvolve regularmente suas ações institucionais, administrativas e financeiras, em conformidade com seu Estatuto Social e com as normas legais vigentes aplicáveis às associações civis sem fins lucrativos.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais necessários, firmamos a presente declaração.

Cacoal – RO, 11 de Novembro de 2025

Ezequias Braz da Silva Junior
Presidente – Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC
CNPJ: 04.632.378/0001-69



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FINS LUCRATIVOS

A Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.378/0001-69, com sede à Avenida Guaporé, nº 2747, Bairro Centro, Cacoal/RO, vem, por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 26 de abril de 1978, com o objetivo de representar, apoiar e promover o fortalecimento da classe empresarial local, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município e da região.

A ACIC não distribui resultados, lucros ou bonificações a dirigentes, associados ou terceiros, destinando integralmente suas receitas à manutenção de suas atividades institucionais e ao cumprimento de seus objetivos sociais.

EZEQUIAS BRAZ DA SILVA JÚNIOR
Presidente – ACIC
Associação Comercial e Industrial de Cacoal



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



FICHA PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA PESSOA JURÍDICA

Coop / Ag.	Nº da conta	Modalidade	Tipo	Categoria	Abertura
5024	132.733-0	CONTA CORRENTE DEPÓSITOS A VISTA	PESSOAS JURÍDICAS	INDIVIDUAL	16/10/2025

CONTRATADA

Razão Social

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO

Sigla	Posto de atendimento	CNPJ
SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO	057 - SICOOB PA - CACOAL/RO	02.282.709/0059-79

CONTRATANTE(S)

Razão social completa

ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL - ACIC

Nome fantasia	CNPJ
ACIC	04.632.378/0001-69

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA/JURÍDICA E GERENCIAL

Eu, Ezequias Braz Da Silva Junior, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 499.161.142-34 e RG nº 513339 SSP/RO, residente na Rua Antônio Deodato Durce, 3570, Condomínio Cacoal Ville, Torre 3, ap. 101, Cacoal/RO, na qualidade de Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC, inscrita no CNPJ sob nº 04.632.378/0001-69, com sede na Avenida Guaporé, 2747 – Centro – Cacoal/RO, DECLARO para os devidos fins, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c" da Lei 13.019/2014, art. 28, inciso XIV, alíneas "e" e "g" do Decreto nº 21.431/2016, e art. 18, inciso III da Portaria Interministerial nº 127/2008, que esta entidade possui capacidade administrativa, técnica/jurídica e gerencial para a execução de Plano de Trabalho voltado ao desenvolvimento de atividades ou projetos vinculados ao objeto da parceria.

Cacoal, 10 de Julho de 2025.

Ezequias Braz Da Silva Junior
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC
CNPJ: 04.632.378/0001-69

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM ENDEREÇO DECLARADO

Eu, Ezequias Braz Da Silva Junior, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 499.161.142-34, portador do RG nº 513339 SSP/RO, residente e domiciliado nesta cidade de Cacoal/RO, na Rua Antônio Deodato Durce, nº 3570, Condomínio Cacoal Ville, Torre 3, ap. 101, na condição de Presidente e representante legal,

DECLARO, para quem possa interessar, que a **Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC**, localizada na Avenida Guaporé, nº 2747, Bairro Centro, Cacoal/RO, inscrita no CNPJ sob nº 04.632.378/0001-69, está devidamente instalada e em pleno funcionamento no referido endereço.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cacoal, 10 de Julho de 2025.

Ezequias Braz Da Silva Junior
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC
CNPJ: 04.632.378/0001-69

DECLARAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL EM CONFORMIDADE COM NORMAS CONTÁBEIS

Eu, Ezequias Braz Da Silva Junior, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 499.161.142-34 e RG nº 513339 SSP/RO, residente na Rua Antônio Deodato Durce, 3570, Condomínio Cacoal Ville, Torre 3, ap. 101, Cacoal/RO, na qualidade de Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC, inscrita no CNPJ sob nº 04.632.378/0001-69, com sede na Avenida Guaporé, 2747 – Centro – Cacoal/RO, DECLARO, para os devidos fins, que a entidade mantém escrituração contábil regular, em conformidade com os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme determina o artigo 63 de seu Estatuto Social.

Cacoal, 10 de Julho de 2025.

Ezequias Braz Da Silva Junior
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC
CNPJ: 04.632.378/0001-69



D E S P A C H O

Processo Ordinário 9889/2025

Termo de Fomento

ACIC x SEMDEC x PMC

Autorizo a formalização do Processo Administrativo para elaboração de Termo de Fomento entre a ACIC e a Prefeitura Municipal de Cacoal, através da SEMDEC, perfazendo um total de **R\$315.397,31** (trezentos e quinze mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos), conforme os termos do Plano de Trabalho e em conformidade com a legislação aplicável, quer seja, Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 8.323/PMC/2021.

Atesto o recebimento dos documentos pertinentes como Plano de Trabalho, certidões e todos os outros exigidos por Lei e encaminho para prosseguimento.

Cacoal, 28 de agosto ade 2025

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO DE CACOAL

Roberto Alves Da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
SEMDEC
DECRETO MUNICIPAL Nº 10.232/PMC/2025



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC

CNPJ: 04.632.378/0001-69

Av. Guaporé, 2747 – Centro – Cacoal/RO

E-mail: contato@acicaccoal.com.br – Fone: (69) 98444-0035

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA EM PARCERIAS
ANTERIORES COM O PODER PÚBLICO**

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.378/0001-69, com sede à Av. Guaporé, 2747, Centro, Cacoal/RO, neste ato representada por seu Presidente, Ezequias Braz da Silva Júnior, declara, para os devidos fins, que mantém-se em situação de regularidade e adimplência quanto às parcerias anteriormente firmadas com o Poder Público, não havendo quaisquer pendências financeiras, administrativas ou de prestação de contas.

Declara, ainda, que não há registros de inadimplência, sanções, impedimentos ou irregularidades decorrentes de convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres celebrados com entes da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, cientes das penalidades legais aplicáveis em caso de falsidade ou omissão de informações..

Cacoal/RO, 13 de Novembro de 2025.

Ezequias Braz da Silva Júnior

Presidente – ACIC